

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL  
DE 2022-----**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---  
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Guarda: Homenagem aos Combatentes no seu dia Nacional. -----**

Dia oito de abril, celebrou-se o Dia Nacional do Combatente e assinalou-se o 104º Aniversário da Batalha de La Lys. Para lembrar as duas efemérides, o Núcleo da Guarda da Liga dos Combatentes realizou uma sessão de homenagem junto ao Monumento aos Combatentes no Ultramar do Concelho da Guarda, na Av. dos Bombeiros Voluntários.-----

**Obras do Novo Loteamento Industrial Predial da Corredoura, na Guarda-Gare. -----**

Já se iniciaram as obras do novo Loteamento Industrial Predial da Corredoura. A infraestrutura está agora a surgir na zona baixa da cidade, junto à Guarda-Gare.-----

**Feira da Interculturalidade no Paço da Cultura. -----**

No dia nove de abril, O CLDS 4G, Guarda Ger(a)ção promoveu no Paço da Cultura, com o apoio do Município da Guarda e em parceria com várias instituições, a Feira de Interculturalidade. A iniciativa esteve englobada na Semana da Interculturalidade dois mil e vinte e dois, atividade promovida pela EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza. A Feira contou na abertura com a participação de vários elementos das comunidades residentes na Guarda, de S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Brasil, Ucrânia, Angola e Paquistão. Artesanato, Gastronomia e danças das várias comunidades estiveram em destaque na iniciativa. O Rancho Folclórico da Guarda do Centro Cultural foi um dos convidados/representantes com danças tradicionais. -

#### **Homenagem a Virgílio Mendes Ardérius pelo Rotary Clube da Guarda.-----**

O Clube dos Rotários da Guarda prestou homenagem, no dia nove de abril, a Virgílio Mendes Ardérius, numa sessão que decorreu numa unidade hoteleira da cidade. A iniciativa teve como objetivo promover o reconhecimento público dos serviços prestados à comunidade guardense pelo reverendo padre Virgílio Mendes Ardérius, nascido em mil novecentos e trinta e dois, em Unhais da Serra (Covilhã). O homenageado exerceu sacerdócio no Teixoso, nas paróquias da Sé e São Vicente na Guarda e atualmente é pároco em Aldeia do Bispo. Entre outros cargos, é Presidente do Conselho de Administração da Fundação Frei Pedro e fundador dos jornais “Teixoso Unido” e “Terras da Beira”, das rádios F (Guarda), Sátão, NO AR (Viseu) e Fronteira (Vilar Formoso).-----

#### **Município da Guarda Assinala hoje o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, com Finissage no Museu e Lançamento de Catálogo-----**

O Município da Guarda assinala o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, este ano subordinado ao tema «Património e Clima», hoje, dia dezoito de abril, com a Finissage da exposição Falar com o Tempo, de Ilda David, patente até dia dezassete de abril no Museu, e com o lançamento do catálogo da mesma exposição. A

iniciativa decorrerá na Guarda, na Galeria principal das exposições temporárias do Museu da Guarda, pelas 18h00. -----

### **1ª Reunião da Nova Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Guarda.**-----

Decorreu a treze de abril na Câmara da Guarda a primeira reunião da nova Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Guarda, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, de treze de outubro. Na reunião, deliberou-se sobre o regulamento de funcionamento da Comissão Municipal, e foram apreciados processos de obras de edificação, cujo parecer desta Comissão é obrigatório. Procedeu-se também à análise e votação do Plano Operacional Municipal de dois mil e vinte e dois, documento anual, que visa a operacionalização de todas as ações de vigilância, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio. Estiveram presentes nesta reunião representantes do ICNF, da GNR, da PSP, das Juntas de Freguesia, das Corporações de Bombeiros Voluntários e das Organizações de Produtores Florestais do concelho da Guarda.-----

### **Reuniões do Conselho Municipal da Juventude da Guarda.** -----

O Conselho Municipal da Juventude da Guarda reuniu no passado dia treze de abril, nos Paços do Concelho. Na ordem de trabalhos dos plenários estiveram, na reunião extraordinária, o Projeto de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Guarda e na reunião ordinária, a Tomada de Posse dos Observadores Permanentes e a Tomada de Posse dos representantes de Associações que não estiveram presentes na última reunião. -----

Por último, e uma grande notícia para a Guarda. -----

### **Teatro Municipal da Guarda entre os Seleccionados para Integrar Rede de Teatros da DGARTES .**-----

O resultado oficial da Candidatura de Apoio à Programação da Rede de Teatros e Cine Teatros da Direção-Geral das Artes, à qual o Teatro Municipal da Guarda se

candidatou, em dezembro último, já foi divulgado oficialmente pela entidade competente. O TMG foi apoiado no patamar financeiro máximo ao qual se candidatou – 200 mil euros por ano (800 mil a 4 anos até 2025), tendo obtido a classificação geral de 60,15% em vários itens de avaliação: Plano de Programação, Entidade e Equipa, Orçamento, Viabilidade da Candidatura e Objetivos. De realçar que para além do TMG, apenas mais 11 teatros municipais do país receberam o apoio referente ao patamar máximo. A atribuição deste apoio é, manifestamente, um reconhecimento institucional do trabalho e relevância cultural que o TMG tem tido ao longo dos anos. -----

**Por Último dar Conhecimento do Programa Oficial das Comemorações do Vinte e Cinco de Abril. -----**

Iniciar-se-ão, dia vinte e um, entre dia vinte e um e vinte e quatro com o quinto encontro Imagem e Território - fotografia sem fronteiras. A vinte e três de abril o segundo torneio de natação da Guarda, cidade dos Cinco Efe's, depois já no vinte e cinco de Abril decorrerá durante todo o dia no Pavilhão desportivo Municipal de S. Miguel e no Pavilhão do Inatel, um torneio de basquetebol e às dez e meia da manhã do dia vinte e cinco teremos o hastear da Bandeira, às dez e quarenta e cinco a Sessão Solene comemorativa do Quadragésimo Oitavo aniversário do vinte e cinco de Abril. Ao meio dia e um quarto uma inauguração da Exposição Abril, liberdade Juventude. Às doze e trinta, inauguração da exposição Liberdade sem fronteiras, depois no período da tarde, às quinze e trinta, haverá uma homenagem a título póstumo com o descerrar de alguns topónimos na nossa cidade, que estão hoje também presentes em reunião de câmara dando o nome de algumas artérias da cidade a algumas figuras que nos deixaram infelizmente, não há muito tempo, mas que é da mais elementar justiça fazer esta homenagem. Depois às dezoito horas teremos o torneio dos Campeões no Estádio Municipal às vinte e uma e trinta o Concerto com Rodrigo Leão, e depois no dia vinte e nove de Abril, encerrar-se-ão as comemorações do

quadragésimo oitavo aniversário do vinte e cinco de Abril, com o Espetáculo Musical mais alto, destinado às escolas do primeiro Ciclo do Concelho, organizado pela Câmara da Guarda e pela Estrutura de Missão das Comemorações do quinquagésimo Aniversário da Revolução do vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, que funciona junto da Assembleia da República. ----  
Por agora é tudo. Senhor Vereador.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Bom dia a todos, espero que tenham tido uma boa Páscoa, cheia de amêndoas, ao contrário dos outros que dizem para comerem poucas, eu digo sempre para comerem muitas, muitas. -----

Eu queria, antes da Ordem do Dia, fazer apenas uma Proposta à mesa, que passarei depois a escrito, que acho que é, de justiça por um lado, por outro lado é o alimentar da cultura fora da zona urbana, e passá-la para as zonas rurais. -----

A Câmara da Guarda, como o Senhor Presidente acabou de dizer foi contemplada com oitocentos mil euros de apoio à Programação do Teatro Municipal da Guarda, e eu pretendia, na minha proposta, e que essa proposta fosse aceite pela Câmara Municipal, de deslocar dez por cento desse valor, para o Centro Cultural de Famalicão da Serra, e para o Centro Cultural de Gonçalo. -----

É talvez a forma de não deixar morrer de vez os Centros, que sem dinheiro neste momento, têm muita dificuldade em programar, programar as atividades para os Centros Culturais. -----

Claro que esse valor estaria sujeito a um Projeto a apresentar por ambos os Centros e, eu diria mais, para além de serem eles a apresentar o programa e o Projeto cultural para o Centro, seria também a Câmara Municipal a aprovar, ou não, esse programa e a pagar esse Programa até esse valor. -----

Portanto, não era uma transferência de verbas direta, era, acima de tudo, o apoio que a Câmara da Guarda terá todo o interesse em fazer, penso eu, o apoio a duas

estruturas que a Câmara em tempos também ajudou a construir, e que necessitam de ter uma programação. -----

Neste momento, quer um Centro cultural, quer o outro, estão ali, praticamente fechados, ao sabor do pó e à deterioração do dia a dia, e com alguma atividade por pouca que seja, com o apoio da Câmara Municipal e com outros apoios que os Centros consigam congregar, penso que era, durante quatro anos, era bom que alimentava também o aspeto cultural nas Freguesias e fazia, e dava um novo incremento a estas duas estruturas. -----

E não tenho mais nada no ponto Antes da Ordem do Dia a falar, obrigado”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores”. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Obrigado. Bom dia a todos. -----

No período do antes da Ordem do Dia queria, efetivamente, fazer aqui algumas reflexões, até relativas a algumas decisões que este Executivo tem tido e também a algumas declarações do Senhor Presidente, onde de facto, se pauta por apresentar na comunicação social aquilo que não discute aqui com a Vereação, mas, além do mais, e mais grave, é efetivamente não podermos contar com o conhecimento e com a verdade, e por isso o senhor Presidente se dirige à Guarda com meias verdades, nós aqui também não as podemos debater, porque não sabemos o que é que o senhor vai dizer à comunicação social, mas a verdade é que, quando ouvimos o senhor Presidente muito preocupado, porque se gastou em três anos um milhão de euros com a Capital Europeia da Cultura, de facto lançar este títulos para a comunicação social e alguma comunicação social ir a reboque, não é, não é um correto Serviço Público. E não é porquê? -----

Porque, nós antes da Candidatura da Capital Europeia da Cultura, havia um orçamento próprio para a cultura, e foi estratégia nesses três anos, dois deles o Senhor também fez parte, onde, efetivamente um conjunto de projetos que eram pagos e eram desenvolvidos no âmbito do orçamento camarário, passaram a ser

integrados no orçamento da Capital Europeia da Cultura. A saber, «Amuse Bouche», a estratégia para a cultura, o «Artfacts», o Património Mundial da UNESCO do Cobertor de Papa, o Simpósio que foi sempre feito, este claramente, nem à dúvida nenhuma, o Simpósio de Arte Contemporânea, sempre paga pelo Orçamento da Câmara. E, a verdade é que agora deparamos com o atual Presidente desconhece em absoluto, não quis saber da cultura, espero que não aconteça com outros assuntos relevantes para a gestão autárquica, mas aqui é evidente que à que esclarecer, dar a verdade aos Guardenses, porque se for um milhão, novecentos ..., enquanto o Grupo Parlamentar, o Grupo dos Vereadores do PSD dirigiu os destinos desta Câmara, se for um milhão é um milhão, se fosse um milhão e duzentos era um milhão e duzentos, porque, se olharmos para, eu dizia mesmo, o maior «flop» dos oito anos de Governação do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, foi o senhor Presidente que o fez.-----

Gastou um ponto três milhões nas margens do Noéme, até hoje ninguém sabe, ninguém sabe. Eu próprio, fui Presidente, fui Vereador, Vice-Presidente com o senhor atual Presidente, para que é que se gastou um ponto três milhões. Vamos lá ver, aliás, eu diria mesmo, tive conhecimento que o senhor Presidente está com uma Auditoria Financeira. Eu gostaria de saber:-----

Primeiro: já lá vão trezentos mil, quase trezentos mil euros só nestes custos em seis meses. Ninguém perguntou a razão, mas eu pergunto. Qual é o motivo da Auditoria Financeira da *Deloitte* na Câmara da Guarda? O senhor Presidente era importante esclarecer isso. Quanto vai pagar? Que objetivos pretende? Será que também lá vai estar a avaliação dos investimentos de um ponto três milhões de euros nas margens do Noéme? E qual foi o resultado obtido para a Câmara? Para o cidadão Guardense?

Mas está preocupado com o investimento da Capital Europeia da Cultura, que em muito nos orgulha. Nós sabíamos que, tal como diz o Poeta, o que conta, e diz

também Eduardo Lourenço, o que conta é a viagem. Evidentemente, nós queríamos ter ganho esta Candidatura, mas ficamos muito honrados pelo trabalho que foi desenvolvido nestes três anos. E é de três anos que falamos, não é de um ano, que era também importante esclarecer. E, portanto, muitos projetos no âmbito da Capital Europeia da Cultura foram lançados, só espero que o senhor não desbarate também esse dinheiro, que acredite na Cultura como eixo estratégico de desenvolvimento dos povos, da nossa comunidade. Que agarre os projetos que estão em curso e não os deixe cair, depois do investimento feito, e ao mesmo tempo também diga a verdade à Guarda, que é afirmar efetivamente aquilo que eram projetos estratégicos, porque, os nossos produtos endógenos, nós quisemos apoiá-los, como é o Cobertor de Papa, a Cestaria de Gonçalo, e por isso fizemos e apoiámos a contratação de especialistas nesta área, para a Carta de Paisagem, para efetivamente, puxar pelos nossos territórios, territórios rurais, onde a nossa identidade, a nossa cultura, é de facto um eixo estratégico da nossa ação. -----

E, por isso, quando de facto nos dirigimos à Guarda para esclarecer os Guardenses, era importante, efetivamente, que não usássemos a estratégia das meias verdades, que não deixássemos no ar aquilo que não é curial, aquilo que não é aceitável para uma comunidade, para um a sociedade do Século XXI, que de facto, se quer, combativa, resiliente, concorrencial, e onde as melhores práticas também têm que ter aqui lugar. E desta forma, penso que, o senhor Presidente lá saberá, mas não será desta forma, que atingirá, de facto, os objetivos que pretende. -----

Também mais uma meia verdade que é a casa da Legião. O senhor Presidente até se revolta porque, é mentira, não há contrato, não há contrato. Não há contrato escrito, é verdade. Mas o senhor Presidente já ligou alguma vez à Associação Nacional de Farmácias, para saber se é possível fazer o contrato? É que essa é a sua ação, falar do passado. Eu mostro-lhe aquilo que fiz, não concluí o processo, mas eu pergunto, o senhor é defensor de uma Galeria de Arte naquele espaço? Ponto um. Ponto dois,

o Senhor já falou com a Associação Nacional, com a atual Direção, para ver se é possível uma Galeria de Arte, com a Coleção Piné, com a doação da Coleção Piné, naquele espaço? É isso que é preciso responder à Guarda. -----

Dizer, «não, não há contrato, não há contrato», não há contrato escrito, mas há Pré-Contratos, há uma vontade estabelecida entre o até então Presidente que já não é, com o então Presidente da Associação Nacional de Farmácias onde, a vontade era férrea para concretizar este projeto na Guarda. -----

Portanto, não se esconda atrás dos arbustos, não venha dizer à Guarda aquilo que não é verdade. E o senhor que faça o seu trabalho e fazer o seu trabalho, desculpe que lho diga, é exatamente, falar com quem de direito, e o senhor trazer aqui à Guarda, ou a esta reunião, que a Associação Nacional de Farmácias, depois de interpelada para, doar a coleção, disse que não. Isso é que é resolver o assunto de uma forma clara e verdadeira. E até hoje o senhor, a estratégia é a das meias verdades, para não dizer falsidades. -----

Quero dizer-lhe também, e neste ponto que o senhor referiu e bem, eu gostaria até de ser até mais exaustivo e deixar aqui uma posição clara daquilo que é a visão dos vereadores do PSD. -----

O TMG conquista apoio estatal de oitocentos mil euros até dois mil e vinte e cinco. O TMG foi classificado entre as doze Salas de Espetáculos Nacionais que vão receber o montante máximo previsto no primeiro Concurso de Apoio à Programação de Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses do Ministério da Cultura. São duzentos mil euros por ano. Oitocentos mil, a quatro anos até dois mil e vinte e cinco, e obteve uma classificação geral de sessenta virgula quinze por cento, em vários itens da avaliação, Plano de Programação, Entidade e Equipa, Orçamento, Viabilidade da Candidatura e Objetivos. -----

Assim o TMG é considerado entre os melhores equipamentos culturais do País, não estava em causa avaliar o Edifício, que já por si é uma referência arquitetónica e

acústica, mas sim a vida que agora tem dentro, isto é, a sua real dinâmica, como estrutura de uma oferta cultural regular, consistente e de qualidade na prestação de serviço Público de Cultura.-----

O processo de avaliação foi feito de forma legal e isenta, por um júri especializado, o que denota ainda mais o valor da Candidatura apresentada. -----

Este importante reconhecimento, com o financiamento estatal que tardou, mas chegou, deve ser enaltecido pelo trabalho notável de toda uma equipa empenhadamente profissional. -----

Não podia haver melhor prenda para a passagem do décimo sétimo aniversário do TMG, que se comemora no próximo dia vinte e cinco. -----

Da nossa parte, PSD, que orientamos politicamente os destinos Municipais nos últimos oito anos, não podemos deixar passar a oportunidade para sublinhar que há coisas que não acontecem por acaso. Se é verdade que este reconhecimento deve honestamente, ser extensível a todos quantos, durante os anos fizeram do TMG o que é hoje, esta conquista é, todavia, o resultado de uma Candidatura desenvolvida e entregue, no período da nossa Governação. E diz respeito à situação recente e atual do Teatro, prova sem sombra de dúvida, que os últimos anos da política cultural foram no sentido certo, quando muitos, à época da mudança política em dois mil e treze, vaticinavam o pior cenário para a cultura e para o TMG. -----

Assim importa, lembrar para a história, da vida Autárquica da nossa Cidade que: ---

Um: a governação do PSD foi responsável pela estabilização de uma equipa profissional, após a extinção da CulturGuarda com a respetiva reintegração nos quadros Camarários, internalização da missão e funções Públicas do TMG, ou seja, foram por nós prestadas as condições devidas, quando se tinha instalado a incerteza e a descrença no futuro.-----

Dois: foram promovidas condições para mudanças de forma e de conteúdo na dinâmica programática da estrutura, de modo a democratizar ainda mais o Serviço Público de acesso à cultura e às artes e às artes performativas. -----

Três: nunca baixamos a guarda, no apoio político e orçamental determinado à manutenção e afirmação reforçada do TMG, como estrutura cultural âncora, não só da Guarda, mas de toda a região. Podia ter sido diferente se tivéssemos transformado o TMG, como alguns anteviam, numa mera Sala de Espetáculos de fim de semana.

Cinco: nós incluímos o TMG numa visão integrada de política de Cidade educadora, ancorada nos fundamentos de uma cultura democrática designadamente, na aposta de uma oferta artística diversificada e de qualidade, de cariz nacional e internacional, com equilíbrio entre as diferentes artes do espetáculo e sensibilidades, apresentando Projetos muito diversos e variados, de grandes espetáculos para massas de dimensão mediática e espetáculos para pequenos nichos de público. -----

B) na melhoria e universalização da acessibilidade física, digital, intelectual e social, de todo o edifício, e às práticas culturais. -----

C) na dinamização de processos participativos de criação comunitária com os agentes culturais locais, assumidos como parceiros, através de coproduções, envolvendo a comunidade local. -----

Em suma, fizemos do investimento público no TMG, com orçamento sempre a subir desde dois mil e catorze, uma prova do caminho certo no seu papel para afirmação cultural da Guarda, e sobretudo, para uma melhor qualidade de vida dos nossos concidadãos a partir dos hábitos de consumo e participação cultural. -----

Apostámos sempre no TMG com esta visão de que a cultura e as indústrias culturais, bem como todos os processos participativos de envolvimento criativo constituem elementos determinantes para a dinamização económica e reforço da atratividade e notoriedade da nossa terra. -----

Chegados aqui, num sólido processo de consolidação cultural da nossa principal casa de difusão e criação artística, entre as doze melhores do país, o importante está para vir, pois este apoio não é um subsídio e ponto, exige continuidade e investimento. Deverá haver um escrupuloso cumprimento do Plano de Programação Cultural, segundo critérios previamente estabelecidos pela tutela na sequência deste apoio, ao que sabemos, entre outros aspetos, de gestão, obrigará a manutenção da atribuição do orçamento anual da Câmara Municipal da Guarda, ao TMG, pelo menos o dobro do valor financiado pela DGArtes e eventual reforço da equipa nalguns sectores mais carenciados. -----

Resta, pois, saber como vai o atual Executivo integrar e conciliar este exigente programa com a já divulgada nova política cultural do Município. O Município provou, e deve continuar a provar, que é um dos principais indutores e promotores de cultura, que será agente promotor de uma relação dialógica entre os que cá cultivam dinâmicas criativas de produção artística, e os que chegam de outras geografias, para se manter e melhorar uma dinâmica cultural cosmopolita, sem a qual a Guarda definharia. -----

Que os ganhos de qualificação dos últimos anos não se percam, pelo contrário, se reforcem para as novas etapas que o futuro exige. Que o plano Municipal da Cultura, lançado pelo PSD no último mandato, seja um verdadeiro instrumento de medidas de política cultural, integrada na preservação e valorização de património, no apoio à criação e produção artística e difusão cultural do território. Não esquecendo a especificidade das Salas de Gonçalo e Famalicão da Serra, com o reforço do acesso à cultura, através da democratização cultural. E termino, e feito o repto pelo Partido Socialista, desde que esta proposta nada colida com aquilo que são os critérios e exigências colocadas pelo Estado Português nesta Candidatura, nós apoiamos a iniciativa. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. -----

Senhor Vereador Luís Couto, sobre a sua Proposta posso dizer, posso adiantar, que nós temos tido, nós o Executivo Eleito, temos tido essa discussão essa análise interna, aliás e temos falado inclusive com os responsáveis, temos mantido um diálogo franco e aberto com os atuais responsáveis das duas Salas de Espetáculos. - E naturalmente, aquilo que nós estamos a estudar é precisamente um apoio, um apoio anual que não existia, era uma espécie de apoio, eles faziam os espetáculos e a Câmara pagava, mas não é assim que deve ser, as coisas devem ser feitas de uma forma transparente, de uma forma límpida. É assim que deve ser feito, precisamente. Fazer um protocolo com as instituições para assegurar as verbas. -----

No que diz respeito ao alocar das verbas de uma forma direta, isso não pode acontecer, porque a Candidatura que foi aprovada, e já lá vamos à Candidatura da DGArtes, é para investimento específico, bem concreto e definido no TMG, portanto, esse será sempre um valor, um acréscimo de valor digamos assim. Mas nada contra isso. -----

Aquilo que nós estamos a fazer, e é esse repto que já lançamos, foi que nos apresentem um Programa anual, cultural, mas não só para Famalicão e para Gonçalo, nós sabemos bem que são os dois equipamentos para além do TMG e aqui do nosso auditório e o Paço da Cultura, são os dois equipamentos do Concelho, no mundo rural, digamos assim, que melhores condições têm. Mas nós não nos podemos fechar apenas entre Famalicão e entre Gonçalo, estamos todos certos disso. E, por isso, é que nós já lançamos um repto para que com equidade, naturalmente, para que este apoio possa ser estendido a alguns pontos do nosso território, e com certeza que durante as próximas semanas estaremos aqui, novamente, a falar sobre este assunto e a falarmos sobre os possíveis apoios para essa programação cultural, seja para Famalicão da Serra, seja para Gonçalo, seja para outros pontos do nosso território, noutras Freguesias. -----

Portanto, é este o compromisso que durante as próximas semanas voltaremos aqui a falar já com uma Proposta bem concreta e definida, de apoio a, digamos, à programação Cultural do mundo rural, digamos assim. Programação cultural contínua, digamos assim, não estamos a falar, conforme iremos votar e discutir mais à frente, o apoio normal às Associações e a alguns eventos. Não estamos a falar de uma Programação Cultural contínua, ao longo do ano, em algumas Freguesias rurais do nosso Concelho. -----

No que diz respeito à Candidatura. Aqui D'el Rei, que de repente este Executivo não fez nada. Querem lá ver, que já estava tudo feito? Então a Candidatura foi aprovada em dezembro, ou, perdão, foi apresentada em dezembro, foi aprovada na passada semana. Nós não fizemos nada para isso, nem fez nada a Governação que estava até dois mil e treze. Também não fizeram nada. O Partido Socialista também não fez nada. Quem se põe em bicos de pés a dizer que «depois de mim, terra queimada, depois de mim não há mais nada bom», é mais ou menos aquela teoria do espelho, espelho meu, conheces alguém mais bonito do que eu, é mais ou menos isto, é mais ou menos isto que nós assistimos aqui. Honra a quem teve audácia de querer fazer aquele edifício há muitos anos atrás, e é preciso pagá-lo, eu não sei se já está totalmente pago, mas foi um bom investimento, com uma parte financiada e outra parte da tesouraria do Município, e, portanto, foi esse trabalho que foi feito à época, foi feito um bom trabalho na política cultural ao longo desses anos, ao longo dos últimos oito anos também foi feito um bom trabalho. É claro que sim. Mas tudo isto deve-se ao trabalho de todos, não é só de uma pessoa, ao trabalho dos políticos que ao longo dos anos tiveram à frente dos destinos desta casa, e dos Pelouros da Cultura, e da Equipa de Trabalho, e da Divisão, da Direção do TMG, deve-se a todos eles. -- Mas deve-se também a este Executivo, que fomos nós que tivemos a audácia, a astúcia, com o apoio técnico, fundamental para apresentarmos esta Candidatura e para nos comprometermos com as verbas anuais. É ou não é verdade isto? Tudo

aquilo que eu disse agora. Alguém que desdiga aquilo que eu acabei de dizer. Afinal de contas estamos todos dentro do mesmo barco. -----

Eu até podia estar aqui a tirar muitas vantagens políticas sobre esta matéria, mas isso não importa agora. O que importa foi o que o TMG conseguiu, o TMG que é da Câmara Municipal da Guarda.-----

E vejam só, no Relatório do Júri, mas isto já não se fala, também lá fala de algumas debilidades, ao nível da gestão e afins. Fala lá, está aqui no Relatório do Júri. Mas nós não falamos sobre isto, não quisemos falar sobre as debilidades que há ao nível da gestão. -----

Mas se nós ambicionamos apresentar a Candidatura em dezembro último, o Júri, e estamos gratos, ao Júri nacional que aprovou a Candidatura, naturalmente que nós estamos vinculados ao que eles dizem e temos que fazer cumprir aquilo que eles dizem, e ainda bem que o dizem, para podermos colmatar todas estas debilidades que existem e podermos melhorar o Serviço ao Cidadão. -----

E aqui não é só o Cidadão da Guarda, porque, isto foram Candidaturas nacionais, é do Concelho a Guarda, é do Distrito, é da CIM Beiras, é de toda a Região Centro.

Foi para isso que a Candidatura foi aprovada, e, portanto, estamos, estamos todos felizes e contentes, e acho que estamos todos satisfeitos por aquilo que a DGArtes aprovou face à Candidatura que nós apresentamos em dezembro último. -----

No que diz respeito ao restante «chorrilho» de asneiras, sobre a Capital Europeia da Cultura, um milhão de euros, quando tivermos as contas todas pagas voltamos a falar sobre isso. O Relatório já saiu, mas depois voltaremos a falar sobre tudo isso, nomeadamente as contas que faltam pagar e que continuam a chegar. Quando estiver tudo, quando tiver tudo saldado, voltaremos a falar sobre isso, até ao cêntimo, e sempre recordando que as eleições já foram em setembro, já foram há meio ano, já todos assumimos posse, tomamos posse, há meio ano, mas o disco está riscado e, portanto, não há volta a dar e vamos assistir ao longo deste mandato à conversa do

disco riscado. É capaz de dar para fazer um qualquer monólogo. Está aí na moda, os monólogos e, portanto, é isso que nós vamos assistir. -----

No que diz respeito áquilo da APA, da Candidatura que foi aprovada a cem por cento por fundos da APA, e não foi, veja, o senhor deve fazer a correção das suas palavras, vá ler o que está nos Relatórios. O senhor não leu os Relatórios, qual um virgula três milhões de euros, foram setecentos mil euros, para a limpeza de toda a linha de água, no pós-incêndio, desde Vale de Estrela, até ao Rochoso, em oito Freguesias, com a execução complementar de um trilho, que o senhor abandonou, é um crime de «lesa pátria» aquilo que o senhor fez. Abandonou o trilho, prejudicando o potencial turístico e desportivo de oito Freguesias ao longo do trilho de trinta quilómetros. Isso é responsabilidade sua, mas olhe, se quiser auditar esteja à vontade, porque foi auditado pela APA, a Agência Portuguesa do Ambiente. Foi auditado e foi pago a cem por cento, foi preciso trabalhar muito, a correr, fazer muitos quilómetros pelo País, para o Porto, para Coimbra e para Lisboa, para conseguir esse financiamento. Porque a Candidatura na totalidade, o senhor confunde as coisas, não percebe nada disto, olhe, foi no Vale da Amezendinha, foi no Vale do Massueime, foi no Vale da Ribeira das Cabras, alguma coisa também no Vale do Mondego, na zona afetada pelos incêndios, olhe, foi tudo isso que a APA apoiou. -----

E a Guarda foi o segundo Concelho do País que conseguiu mais verbas. Foi preciso trabalhar para isso. Lá esta, o senhor está-lhe na boca falar mal de tudo e de todos, e, portanto, é isso que vamos continuar a assistir. Mas olhe, se tiver dúvidas, peça o Relatório à Agência Portuguesa do Ambiente e vai ver as boas práticas que o Município da Guarda, e que o senhor estava lá, o Município da Guarda, as boas práticas que foram muito vangloriadas pelo País todo com aquilo que aqui foi feito. Foi um exemplo a nível nacional e que hoje em dia o Governo, o Estado Português através deste Governo, está a implementar em muitos locais do País, fruto das boas práticas que aqui foram feitas, foram executadas. Graças ao trabalho técnico, aos

Técnicos que acompanharam também, todo esse trabalho em todas as linhas de água do nosso Concelho. No que diz respeito à auditoria financeira, mas tem medo de alguma coisa? Veja lá se tem medo de alguma coisa.-----

Não, olhe, veja só, as auditorias servem para detetar, tal como fez a DGArtes, detetou aqui algumas debilidades, na gestão do TMG. Pois, nós queremos verificar as debilidades que existem. Olhe eu já tenho o «draft» do Revisor Oficial de Contas, já tenho o «draft», é o «draft», só depois das contas aprovadas na Reunião de Câmara é que ele pode emitir o Relatório Final. É preciso perceber o estado em que estamos e uma auditoria serve para quê? Para fazermos correção aos Processos, às debilidades para melhorarmos o Serviço. Não há que ter medo, e olhe é a auditoria financeira, aos recursos humanos e aos procedimentos concursais. É a auditoria que está a decorrer em relação a isso, mas há medo de alguma coisa? Olhe eu não tenho medo de nada, eu respondo por tudo. -----

Eu respondo mesmo por tudo. Nem todos gostam de responder por tudo, mas eu gosto de responder por tudo, daquilo que sou responsável, naturalmente. -----

E, portanto, a auditoria que está a decorrer é para isto mesmo, sem tabus, sem medo, sem qualquer atitude persecutória, isso era o que havia no passado. A perseguição interna, as atitudes persecutórias a alguns funcionários, que ousavam tecnicamente fazer aquilo que achavam que era o mais correto, e não ao sabor das vontades políticas. Era isso que acontecia. Foi aquilo que nos foram contando em plena campanha eleitoral, que fomos ouvindo aqui e ali, portanto, não há que ter medo das auditorias. A seu tempo, quando o Relatório estiver feito, quando o trabalho estiver finalizado e o Relatório estiver efetuado, aqui virá, da mesma forma a esta sala, a esta Reunião, ser apresentado. É isso que nós, para isso que fomos eleitos e é isso que nós vamos fazer. -----

No que diz respeito à Casa da Legião, ó senhor Vereador, não venha inquirir o Processo, não inquiere o Processo. Não existe nada contratualizado, o Diretor do

Museu Nacional de Farmácias disse que não é possível. Mas aquilo que nós votamos aqui, na última Reunião de Câmara, foi a discussão pública. Eu até tive o cuidado de não manifestar qualquer opinião pessoal sobre o destino final do edifício. Agora os Guardenses depois de tantos anos verem aquele edifício a ser degradado, num estado avançado de degradação, têm o direito de se poder pronunciar sobre o seu destino, seja ele qual for, aliás até acrescentamos uma terceira, alínea, uma terceira proposta, para outros fins para além daqueles que foram propostos.-----

Portanto não venha inquinizar o Processo para uma coisa que não existe. E é isso que lhe é pedido. É falar com verdade, isso é que é que é falar com a verdade, com a verdade absoluta. Muito bem.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu desejo replicar Senhor Presidente”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Faça favor”. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Obrigado. Dizer claramente que, de facto o que eu digo faz todo o sentido porque, mais uma vez o senhor não diz a verdade nesta Câmara. Como sabe o valor que foi assinado aqui pelo então Presidente Álvaro Amaro, o valor da Candidatura eram novecentos e poucos mil euros e à custa do orçamento foram mais trezentos mil euros da Câmara. Não foi totalmente paga, foi o total do investimento, um ponto três milhões, novecentos, quase perto de um milhão novecentos e noventa e nove, salvo erro, assinado aqui nesta Câmara, esse apoio da APA e o restante, foi dinheiro da Câmara Municipal da Guarda e, portanto, não foi totalmente pago por esse apoio. -----

Depois dizer-lhe, o que está em causa, é se a Coleção Piné vem ou não vem para a Guarda, que diligências o senhor já fez, o será que se quer comportar como Executivos anteriores, que não o meu, porque consideramos que era uma solução estratégica, uma riqueza única, aliás o próprio, o próprio fundador e proprietário das obras tentou colocar em tempos esta Coleção em Pinhel ou na Guarda e nenhum Município destes aceitou, criou condições para a receber. E o que é importante, é o

senhor ter uma resposta, quer dizer, não há condições, que condições? Que pedido foi feito? Quando? E que decisão tomou a Associação Nacional de Farmácias? ----  
E aquilo que é importante referir, seja até naquilo que foi a proposta da última Reunião de Câmara, que pode passar a solução por não ser uma Galeria de Arte, mas eu pergunto e reafirmo, é possível? Que diligências o senhor já fez? Para que, aquela Coleção de Arte Moderna, com mais de duzentas obras, que pode vir para a Guarda, se o Senhor a quer na Guarda, ou não quer na Guarda, e se tem, efetivamente, demonstre as diligências que já fez para que essa Coleção viesse para a Guarda. Disse.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, então vamos lá falar de números...”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “(...)”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, faça favor.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Relativamente à Proposta que eu fiz, não era deslocar diretamente verbas da Candidatura, ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O correspondente à, ....”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “O correspondente. A Câmara assumir isso, já que tem este apoio para a Programação e que tinha previsto também uma dotação para essa Programação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, muito bem. Obrigado Senhor Vereador. Vamos falar de números. Os milhões ainda foram maiores, é bom que se diga. O senhor já se esqueceu de um virgula cinco milhões que veio pelo POAT, o Programa Operacional da Assistência Técnica, um virgula cinco milhões de euros como apoio complementar para fazer face às necessidades das intervenções pós incêndio, veja lá, já vamos em dois virgula cinco milhões de euros, chega? Mas pode-o confirmar nos números. Olhe mais cinquenta, menos cinquenta não devo ter errado muito. É só para que conste a verdade dos números. -----

Sobre a Associação Nacional de Farmácias e a Coleção Piné, em respeito pelo Processo que nós iniciamos aqui, peço-lhe por favor, senhor Vereador que não inquine o Processo. O senhor está a querer virar o Processo, que é um Processo limpo e transparente, nem todos estão habituados a esse tipo de coisas, à limpidez e à transparência, nem todos estão habituados. -----

Mas não inquine o Processo, faça o favor, não inquirar o Processo, porque no que diz respeito ao Processo da Associação Nacional de Farmácias, do Museu da Farmácia e da Coleção Piné, o Diretor disse o que disse, em seu tempo, disse o que disse, e a seu tempo falaremos sobre isso, não queremos inquirar um processo limpo, legítimo, transparente, como foi o que fizemos aqui na última Reunião de Câmara, sobre o futuro daquele edifício. É uma coisa manifestamente diferente. Porque nós podemos estar aqui a falar o porquê do Projeto «Quarteirão das Artes» ter sido abandonado, foi abandonado, parou simplesmente, que deve ser retomado, nós já o dissemos várias vezes, e vamos retomar o Processo do Quarteirão das Artes, junto ao Museu, junto ao Paço da Cultura, junto ao Paço Episcopal, junto ao Futuro Museu de Arte Sacra, esse Processo tem que ser rapidamente retomado e é nisso que nos estamos a trabalhar também. -----

Sobre o restante, a seu tempo falaremos sobre isso, nunca ninguém falou, nós nunca dissemos que eramos contra nada disso, antes pelo contrário, muito antes pelo contrário, olhe infelizmente perdemos a pessoa em causa, que era o detentor da, o proprietário da coleção, não há muito tempo, e portanto, em respeito pela sua alma e pelo trabalho que fez pela Guarda, nós devemos saber respeitar e a seu tempo falaremos sobre isso. -----

## **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Guarda e Respetivo Regulamento - Apreciação e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 149/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

**1.** A autonomia do poder local tem-se firmado nas últimas décadas, traduzido na transferência de competências dos órgãos centrais para as autarquias locais, em vários setores, obrigando a uma organização original dos órgãos e serviços autárquicos, por forma a dar uma melhor resposta às exigências decorrentes das novas atribuições e competências. -----

**2.** Destarte, o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, visam dotar as autarquias locais de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, relativas tanto à prossecução de interesses locais, como de interesses gerais, que podem ser alcançados de forma mais eficiente numa relação de proximidade entre a administração autárquica e as populações. -----

**3.** Importa, pois, atender à realidade atual da administração local e às necessidades cada vez mais insistentes de uma maior estruturação, eficácia e funcionalidade dos serviços e à crescente responsabilização do Município face às múltiplas competências que lhe foram cometidas por via da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente, que estabelece o Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

**4.** Face ao exposto, a alteração da Organização dos Serviços Municipais visa fortalecer o papel da Câmara Municipal da Guarda no desenvolvimento do Concelho, promovendo uma administração mais eficiente, moderna e célere, que cumpra os desígnios e as atribuições do Município – refletindo-se a sua organização na eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. **5.** Que deve ser concebida de

acordo com as especificidades de cada município, designadamente quanto aos vetores geográfico, económico e social. -----

Considerando ainda que, -----

**6.** Do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais e em conformidade com os limites referentes ao número e tipo de cargos dirigentes constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, resulta que: -----

a) O Município da Guarda não preenche os requisitos para provimento do cargo de diretor municipal, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

b) Preenche os requisitos para provimento do cargo de diretor de departamento municipal, no n.º 2, conforme artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

c) Para provimento do cargo de chefe de divisão municipal; -----

d) E para provimento do cargo de chefe de serviço municipal. -----

**7.** Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 28 de outubro, é à Assembleia Municipal que compete, sob proposta da Câmara Municipal:

(i) aprovar o modelo de estrutura orgânica; -----

(ii) aprovar a estrutura nuclear, definindo as unidades orgânicas nucleares; -----

(iii) definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----

(iv) definir o número máximo total de subunidades orgânicas; -----

(v) definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; -----

(vi) definir o número máximo de equipas de projeto. -----

**8.** Atento o supra exposto, propõe-se um tipo de organização apta a prosseguir os seguintes objetivos: -----

a) O aumento do número de unidades orgânicas e subunidades orgânicas, permitirá uma maior especialização funcional e um maior foco na gestão de responsabilidades de cada unidade, reforçado pela criação de chefias intermédias que permitirá ampliar a capacidade de tomar decisões, de forma atempada, promovendo o aumento do desempenho dos serviços municipais a nível de eficácia, eficiência e do compromisso das suas chefias e dos respetivos trabalhadores. -----

b) O aumento da eficiência e eficácia na operacionalização das atividades responsabilidade do Município; -----

c) A flexibilização dos procedimentos e racionalização do esforço realizado pelos serviços; -----

d) A melhoria da comunicação interna e da coordenação entre serviços, eliminando sobreposições nefastas; -----

e) A promoção da desmaterialização dos serviços. -----

**9.** Para tal, afigura-se como adequado o modelo de estrutura hierarquizada, modelo este constituído por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e dos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

**10.** De forma a configurar um único eixo vertical que integra as várias áreas funcionais da Câmara Municipal – instrumentais e operativas – todas dependentes, diretamente, do Executivo Camarário. -----

*Nesta conformidade, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, ---*

*Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea m), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I*

*da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro: -----*

*1. Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada como tipo de estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Guarda, constituindo o anexo 1 da presente proposta; -----*

*2. Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Guarda, parte integrante da presente proposta enquanto anexo, e que se dá por integralmente reproduzido; -----*

*3. Criar as unidades orgânicas flexíveis, da sua competência, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----*

*4. Criar as equipas de projeto, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do seu número máximo total; -----*

*5. Aprovar a relação das necessidades de Recursos Humanos – Mapa de Pessoal, verificada para as diferentes unidades orgânicas em áreas determinantes da nova estrutura orgânica municipal, que se propõe aprovar, sendo parte integrante da presente proposta, enquanto anexo, que se dá por integralmente reproduzida; ---*

*6. Submeter à deliberação da Assembleia Municipal: -----*

*a) Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada como tipo de estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Guarda (anexo 1); -----*

*b) Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, parte integrante da presente proposta enquanto anexo 2, que se dá por integralmente reproduzido: -----*

*c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis: -----*

*•10 (dez) divisões; -----*

- 14 (catorze) secções; -----
- 9 (nove) gabinetes. -----
- d) Definir o número máximo 10 (dez) subunidades orgânicas; -----
- e) Definir os quesitos a que alude o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, relativo aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----
- Designação: Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Serviço. -----
- Competências: -----
- Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção; -----
- Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com as necessárias adaptações. -----
- Área de recrutamento: Trabalhadores (de entre os efetivos do serviço) em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado. -----
- Requisitos do recrutamento: -----
- Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar; -----
- No mínimo 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreira ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
- Equipas de projeto: -----
- f) Definir o número máximo de 5 (cinco) equipas de projeto; -----

*g) Aprovar a relação das necessidades de Recursos Humanos – Mapa de Pessoal, sendo parte integrante da presente proposta enquanto anexo 3, que se dá por integralmente reproduzido; -----*

*7. A criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências fica sujeita a deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, no respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.*

*8. A criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto pelo artigo 8.º do mesmo diploma.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

Bom, entrando no período da Ordem do Dia, agora sim, se concordarem, daria agora a palavra à consultora *Deloitte*, que fez este trabalho, da Estrutura Orgânica, para nos poder apresentar, o Relatório. -----

Doutor, mais uma vez, se fizer o favor então, para nos fazer de uma forma sucinta breve a apresentação do vosso Relatório, do vosso trabalho. -----

Não estamos a ouvir.” -----

- **Pedro Vicente, *Deloitte***: “Não sei se me estão a ouvir bem”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente**: “Agora sim, agora ouvimos.” -----

- **Pedro Vicente, *Deloitte***: “Muito bem, muito obrigado. De forma a enquadrar a Proposta que foi submetida e presumo que esteja na vossa posse, talvez, resumidamente, apresentar aqui alguns pontos prévios que nos parecem relevantes.

Eu não sei se tenho a oportunidade de apresentar alguma coisa via tela, se não for possível...”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente**: “Sim, sim, pode apresentar, pode, pode, pela tela sim.”

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estão a ver? -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Muito bem. Então, eu iria apresentar aqui basicamente alguns poucos slides de enquadramento, nomeadamente relativo à análise que fizemos da estrutura organizacional atual. A identificação de alguns constrangimentos, e do que consideramos alguns obstáculos estruturantes ao melhor desempenho da Câmara Municipal. -----

Esta análise preliminar naturalmente teve como base a auscultação que fizemos em cerca de dezasseis sessões à Estrutura Orgânica, aos seus responsáveis formais e informais, e (...) identificar aqui estes constrangimentos e efetivar aquilo que poderia ser a Revisão da Estrutura e o respetivo dimensionamento complementar que poderá ser endereçado depois. -----

Deste estudo da Orgânica, ela estava, o que nós consideramos relativamente condensada, com um número insuficiente de Chefias Formais e isso, tendo em conta que são aproximadamente oitocentas pessoas que estão distribuídas, neste momento pela estrutura da Câmara Municipal. -----

Portanto, muitos lugares vagos de Chefias, um número muito elevado de Recursos a ser geridos, também uma (...) formal e, portanto, este quadro que aqui vamos apresentar, no fundo, traz um pouco essa sumula do número de recursos que estão a ser geridos e o número de Chefias que existem atualmente na Estrutura Orgânica entre as Divisões ou os Gabinetes e as suas estruturas e subestruturas. -----

No geral, o que é que, quais foram as principais considerações que fizemos do ponto de vista global à Estrutura Orgânica. Primeiro que, onze Gabinetes sem Chefias Formais, seis respondem diretamente à Gestão da própria Câmara Municipal. Um departamento único, que aglutina no fundo seis Divisões, e dois Serviços de reporte direto, também sem qualquer responsável nomeado e seis Divisões com uma dependência de, em média, seis virgula cinco unidades com áreas funcionais na sua

dependência, o que naturalmente, tem aqui uma perspectiva muito condensada e agregada da própria estrutura organizacional.-----

Da análise que depois fizemos em termos mais detalhados, houve algumas considerações relativamente a esta análise mais, mais detalhada. Um, como se estava a referir, relativamente à concentração da Estrutura, e, portanto, com um excessivo número de recursos dependentes das Chefias de Divisão. -----

Um segundo tema, um índice de supervisão, ou seja, o número de recursos em termos globais, e em termos médios, bastante elevado, ou seja, em termos Formais, cerca de oitenta e cinco recursos em média, a reportar diretamente a cada Chefe de Divisão.

Se contarmos com as Chefias Informais, que acabaram por ser o refúgio que foi utilizado para garantir alguma operacionalidade, estamos a falar em cerca de uma Chefia Informal coordena trinta e cinco pessoas, o que é de facto bastante elevado.

E isto trás enormes repercussões em termos da própria operacionalidade das decisões dos Serviços da Câmara Municipal.-----

Um terceiro aspeto que considerámos relevante, é o número elevado de Chefias Informais, ou seja, vinte e sete Chefias Informais em todos os Serviços da Câmara e, portanto, muitas áreas serem geridas por estas Chefias Informais, as quais geralmente foram apoiadas para ter este tipo de responsabilidades através de remuneração com horas extraordinárias, com inúmeras limitações na capacidade de gestão e na sua globalização no fundo, das suas decisões e, portanto, um terceiro aspeto muito pesado. -----

Um quarto aspeto que também consideramos essencial, existe uma enorme desagregação de noções similares à própria estrutura e portanto, com recursos e competências semelhantes, dispersas ao longo da Estrutura Orgânica, atribuições no que respeita à natureza da Gestão das Águas em três Divisões distintas, na Gestão dos Transportes em três Divisões distintas, na Gestão das Obras e dos Serviços conexos, em três Divisões distintas, portanto, uma dispersão muito significativa em

funções com a mesma natureza, o que naturalmente traz, uma gestão de recursos muito mais complexa. -----

E por outro lado, e houve nestes casos, relativamente às (...) nesta componente mais detalhada, nós diríamos que uma perceção de sub-dimensionamento dos recursos pelos diferentes Serviços e unidades da Câmara, isto porque tendo em conta o critério envelhecimento que está a acontecer um pouco por todo o lado, e naturalmente a Câmara da Guarda não é exceção, há uma previsão para um volume elevado de reformas nos próximos trinta e cinco anos, o que faz com que, esta perspetiva, irá agudizar-se nos próximos ciclos, portanto, estas são diria, as cinco considerações que teríamos de fazer especificamente à Estrutura Orgânica. E, portanto, ser complementado ainda por uma perspetiva de um modelo de gestão. Ou seja, o que é que nós na nossa avaliação, o que é que nós consideramos que são obstáculos estruturantes a um desempenho adequado, para além da revisão e da necessidade de incorporar mais Chefias, na estrutura e que até, ... agora uma estrutura ligeiramente diferente. -----

Num primeiro aspeto que achamos e consideramos essencial foi no fundo a ausência de análise na performance que existe nos diferentes (...) indicadores (...), ou seja, do *rapport* que fizemos, no decurso das Sessões de planeamento, não (...).” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dr. Pedro, peço desculpa, nós estamos a ouvir com muito «feed-back», eu não sei (...) não há mais ninguém com o microfone ligado, mas estamos a receber aqui com muito «feed-back» ...” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “(...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Como?” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estou...estou a ouvir aqui.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “(...) só para vermos se já está operacional ou não.” ---

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estou...estou (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não está mal...” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estou...”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, o problema é da ligação mesmo, é da ligação, Doutor, dê-me só alguns segundinhos para tentarmos resolver o assunto”. -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Muito bem”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Com um compasso de espera, se não.-----  
Está a dar muito «feed-back», será da ligação? Se não reestabelece-se a ligação novamente”. -----  
Pode falar novamente por favor?” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Senhor Presidente...”. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, agora sim, agora já o ouvimos melhor.-----  
Obrigado Alexandre.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Não sei se querem que repita alguma parte do último slide...”. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O obstáculo ao desempenho” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Ok. Então vamo-nos manter no presente slide. Eu estava a referi-me a ausência de análise de performance por parte dos diferentes Serviços da Câmara Municipal, e isto, este obstáculo, no fundo, nós consideramos estruturante, porque não há modelo que permita melhorar um qualquer desempenho organizacional se não for medido e, portanto, neste momento, e penso que salvo uma Divisão, em específico, não existe nenhum modelo que permita aferir do Desempenho Organizacional dos diferentes Serviços. Portanto isto é um tema que nos parece ser crítico, ser endereçado o quanto antes. -----  
Depois um segundo ponto, que não existia, o Regulamento Orgânico detalhado relativamente à normalização e à estruturação das Competências de cada uma das Unidades Orgânicas atuais e, portanto, difícil de delimitar responsabilidades de cada uma das Unidades entre si e aquilo que estava, de facto, afeto em termos das Divisões

e competências. Este é um tema, que penso, que com este novo manual da Proposta ficará naturalmente resolvido. -----

Um terceiro tema tem que ver com a clarificação dos processos operacionais do trabalho de cada uma das Unidades Orgânicas, os procedimentos a definir, como se faz e não o que se faz, mas o como se faz, também não está claramente definido na Câmara Municipal e, portanto, os diferentes serviços em alguns casos têm normativos antigos, outros nem sequer existem, de facto e, portanto, este vazio da definição de regras também não ajuda a um bom desempenho organizacional. -----

E antes do fim, um quarto, algum desinvestimento nas novas tecnologias, o que faz com que, hoje em dia, em termos de modelos de gestão, de organizações com a dimensão que a Câmara Municipal já tem, não é adequado, diríamos nós gerirmos sem o suporte, as tecnologias que permitam, de facto, calcular indicadores de gestão, tempos de resposta, número de processos pendentes, antiguidade dos processos, de uma forma transversal a todos os serviços da própria Câmara, o que é no nosso entender um tema que deverá ser endereçado rapidamente também pela Câmara. --

Estes foram, no fundo, os principais constrangimentos e obstáculos (...) que nós propusemos numa nova estruturação para os serviços da Câmara com base em quatro principais princípios que têm que ver com o incremento natural da supervisão, portanto, é necessário proporcionar aos serviços a introdução de chefias de segundo e terceiro grau que façam de facto a gestão das Unidades Orgânicas, sem a qual não é possível incrementar a eficácia e a eficiência dos serviços da Câmara. -----

Um segundo princípio que foi a agregação de funções pela mesma natureza e, portanto, evitarmos a segregação de funções ao longo dos diferentes serviços da Câmara para tratar apenas de uma (...) como é o caso das águas ou das obras, ou dos transportes. -----

Um terceiro que tem a ver com a formalização de responsabilidades (...) de existirem normativos internos que permitam, claramente definir aquilo que são as responsabilidades de cada um dos serviços e Unidades Orgânicas. -----

E, um quarto princípio, que mantém no fundo a segregação de funções críticas, como sejam, registos e pagamentos ou funções de auditoria e de contabilidade e, portanto, manter uma segregação de funções críticas. -----

No fundo, estes são os princípios que deram origem então, diríamos nós, àquilo que é o novo desenho da estrutura organizacional e que assenta numa perspetiva de alargamento do número de Divisões, em que são criadas uma Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, uma Divisão de Mobilidade, que integra os Transportes, uma Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas, uma Divisão de Desporto e Saúde, uma Divisão de Economia e Turismo, uma Divisão Financeira e de Aprovisionamento, uma Divisão do Ambiente, uma Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, uma Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude e uma Divisão da Cultura. (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor, estamos a ouvir com alguns cortes, se calhar pode ter a ver com o seu microfone.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Agora vou tirar, não sei se me estão a ouvir bem?” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, muito bem, pode continuar.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estava a referir, então, no fundo, o nome das Divisões da nova estrutura, as quais serão suportadas por um conjunto de gabinetes para funções específicas e transversais a toda a Câmara. Portanto, esta foi a perspetiva para corporizar, no fundo, aquele conjunto de alterações dando corpo ao alargamento do número de Divisões, mas sobretudo, do acréscimo do número de Chefias capazes então de suportar um acompanhamento adequado dos recursos humanos e dos meios afetos aos diferentes serviços da Câmara para incrementar o seu desempenho organizacional. -----

No fundo, este é o resumo, muito resumido, naturalmente, daquilo que é a nossa proposta, estamos naturalmente disponíveis para responder às vossas questões.” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado pela explanação, pela vossa explicação. Senhor Vereador Luís Couto pedia-lhe que...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Duas questões apenas. Bom dia, não sei se me está a ouvir?” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Estou a ouvi-lo, meio longe, mas estou a ouvi-lo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pois estamos, estamos a trezentos quilómetros.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Certo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu diria o seguinte: sem constrangimentos financeiros ou de outra ordem, esta seria a orgânica que o Doutor faria para si? Tendo uma estrutura como esta, como a Câmara Municipal? -----

Esta é a primeira questão, segunda questão, depois já lá vamos a outras mais tarde.

Segunda questão: os normativos internos estão, neste momento, realizados? Ou é um trabalho a fazer posteriormente? E por quem?” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Muito bem.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor Pedro, só um segundinho. Fazíamos uma ronda de eventuais questões e depois já responderia a todas, digamos assim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bom dia. Fala Carlos Monteiro, Vereador do grupo do PSD. É o seguinte: nesta Proposta, as minhas questões prendiam-se com o seguinte: há aqui um aumento, portanto do dobro, acho adequado, não vou agora também aqui fazer um juízo de valor sobre isso. Em termos do equilíbrio entre os Recursos Humanos existentes e o aumento destas Divisões, a minha pergunta é: se a opção passa, muito, por ir buscar novos recursos fora da Câmara ou assenta fundamentalmente, no aproveitamento dos Recursos existentes. Depois, uma segunda questão: com esta visão da estrutura, com a criação dos gabinetes, das Chefias intermédias de segundo e terceiro grau, para de alguma forma fazer essa

supervisão como referiu, a minha questão é em termos de resultados e em situações da experiência que têm. A eficácia e a eficiência da Câmara, se têm alguma perspectiva daquilo que a Câmara poderá ganhar em termos de atingir, efetivamente, uma resolução mais rápida dos processos, de uma proximidade maior ao cidadão. Se têm uma percentagem calculada, prevista, para logo que seja colocada em prática esta Estrutura, se conseguimos aqui ver qual é o apuramento da vantagem desta Estrutura Orgânica naquilo que se repercute na eficiência e na eficácia da administração e em particular da Câmara Municipal. -----

O terceiro ponto, aprovando, a partir de quando é que nós poderíamos ter esta Estrutura em pleno funcionamento. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor, faça favor.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Ora, eu não tenho o nome do senhor Vereador, do primeiro senhor Vereador.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Luís Couto.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Luís Couto. Relativamente à primeira questão do senhor Vereador Luís Couto, relativamente ao desenho da Estrutura Organizacional, sem quaisquer constrangimentos, eu diria que o que talvez, e eu nunca tinha pensado nesse exercício, dessa forma, porque vivemos sempre com restrições. Este é um exercício ao qual, não nos demos a liberdade de fazer até porque os constrangimentos financeiros, naturalmente, são sempre, em alguns casos inultrapassáveis, mas diríamos que utilizámos uma opção de normalizar as Estruturas em termos de Divisão e se não tivéssemos restrições financeiras nenhuma, naturalmente, que podê-lo-íamos fazer a outro nível, ou seja, utilizando aqui os Departamentos acima, de primeiro grau, o que faria com que o custo da Estrutura também subisse todo, por essa via, dando uma maior remuneração aos recursos que executam a Coordenação das Chefias. Talvez fosse essa, diria eu, a alteração que propunha. Mas, não me

parece que, face à situação atual, que este desenho seja uma situação que não seja possível de executar, parece-nos a nós que é uma solução equilibrada, diria eu. -----

A sua segunda questão tinha a ver com os normativos internos. Eu aqui tive algumas falhas em conseguir ouvir exatamente aquilo que referiu e eu pedia-lhe aqui... no sentido, apenas, da sua pergunta.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pretendia saber, porque na vossa avaliação, há uma chamada de atenção para a falta de normativos e dizem vocês, na justificação, de que os Departamentos para além de ter as atividades agregadas e clarificadas, deveriam ter normativos de procedimentos. E, eu pretendia saber quem é que vai fazer estes normativos de procedimentos?” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Isso eu não lhe sei responder, de quem vai fazer. Estes normativos são, no fundo, detalhar de, o como a Câmara deve proceder. Nós sugerimos que fosse criado um grupo de trabalho para esse efeito e, portanto, que pudesse iniciar um projeto específico para concretizar esses procedimentos. Naturalmente, que os novos responsáveis pelas unidades orgânicas, deverão ser ouvidos e envolvidos na sua elaboração e, portanto, considerámos que seria interessante e desejável que a Câmara definisse o grupo de trabalho para iniciar, no fundo, esse projeto que provavelmente demorará um pouco mais de tempo, do que um projeto de apenas revisão da Estrutura Orgânica e, portanto, precisará talvez, diríamos nós, entre três a seis meses e depois dependendo do nível de detalhe para se ir estruturando ao longo do tempo. Portanto, eu diria que não sei quem irá fazer, mas o que propusemos é que fosse constituído um grupo de trabalho específico para apoiar a reorganização desta estrutura e para, no fundo, definir esses procedimentos internos.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Se fosse possível, eu punha mais duas questões.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor, só um segundinho. Senhor Vereador Luís Couto diga, para terminar.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Relativamente ao senhor Vereador Carlos Monteiro, se apostámos em novos Recursos na Câmara ou se a aposta seria em utilizar Recursos internos. Nós aqui não opinámos relativamente à operacionalização, porquê? Porque não fizemos nenhum trabalho e/ou sustentado sobre se as Chefias atuais ou os Recursos atuais terão ou não terão capacidade para assegurar as Chefias que propomos e, portanto, aqui não tenho uma resposta categórica para lhe dar, que este agora não estava no âmbito do nosso projeto, mas diria que do ponto de vista global, em primeiro lugar, eu daria oportunidade, naturalmente, definindo o perfil e a experiência e a competência que é necessária, daria em primeiro lugar oportunidade aos que estão na casa e depois iria, no fundo, alargar esse perímetro aos recursos externos. Mas, esse não foi um âmbito e também não lhe consigo dar uma resposta categórica relativamente a esta questão. -----

Já em relação à segunda questão, de saber ou de apurar, calcular, estimar o impacto da alteração na eficácia e na eficiência, não foi possível no decurso do projeto fazer levantamento estatístico para de alguma forma compararmos com outros Municípios e percebermos aqui o quanto, em termos quantitativos, o quanto poderia ser o incremento do desempenho. E, portanto, a Câmara e os serviços da Câmara, atualmente, não dispõe de um quadro de indicadores regular que nos permita ter confiança, número um, em indicadores de gestão que sejam possivelmente comparáveis e, portanto, por isso mesmo, não existindo esse quadro de referência, é completamente impossível à *Deloitte* estimar benefícios de desempenho. Aquilo que nós acreditamos é que incrementando a capacidade de gestão e acompanhamento dos Recursos, a relação é absolutamente direta entre essa alocação de maior recurso de coordenação e o desempenho. Dizer-lhe quando, muito dificilmente lhe conseguiria dizer, estaria no fundo a inventar números, coisa que nós, naturalmente, não poderemos fazer, portanto, não tenho um número para lhe dar. É a minha resposta à sua segunda questão. Relativamente ao tema da data a partir da qual poderá ser

operacionalizada esta estrutura orgânica, após a submissão à Assembleia Municipal, eu diria que entre três a seis meses é absolutamente possível operacionalizar esta Estrutura, com o acréscimo de Chefias, sendo relevante, não é impensável e, portanto, acho que tem uma boa parte, provavelmente, de recursos humanos capazes de assumir algumas destas responsabilidades e depois ir ao mercado e tentar complementá-las com as restantes. Mas eu diria que entre três a seis meses é possível que tenha uma grande parte desta estrutura a trabalhar na sua efetiva concretização.”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor Luís Couto, tinha mais duas questões para colocar.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim. Bom dia novamente. É novamente Luís Couto o Vereador do Partido Socialista. Duas questões: uma do ponto de vista organizacional, é o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno e Controlo de Gestão que vai fazer o controlo da atividade e a avaliação de desempenho? Ou o controlo da avaliação de desempenho? Esta é a primeira questão, ou seja, a minha questão é se este Gabinete não vai, nomeadamente, a auditoria e o resto, não deviam estar separadas? -----

Depois, relativamente também aos Gabinetes, se os Gabinetes vão ter dirigente próprio ou se vão depender do Executivo, ou seja, depender dos eleitos da Câmara Municipal. Outra questão, é como é que se pode comparar algumas Divisões que na minha perspetiva são incomparáveis. Ter um Chefe de Divisão para a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e depois ter um Chefe de Divisão para a Mobilidade, estamos aqui a falar de uma coisa imensuravelmente diferente. E, eu continuo a dizer se foi feito o estudo, estou a perguntar, se foi feito o estudo ou não, de eliminar alguns Dirigentes de terceiro grau para serem colocados Dirigentes de primeiro grau. Estamos a falar aqui de uma estrutura vertical e eu continuo a achar que isto vai ficar um pouco coxo, sem os Dirigentes de primeiro grau, que têm

competências próprias na Lei e que não se podem transferir, a não ser por delegação de competências do Executivo para os senhores Chefes de Divisão, que não têm competências próprias nesse caso.” ----- \

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mais alguma questão?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor, faça favor.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Não sei se posso responder?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, prossiga. Pode por favor.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “A avaliação de desempenho, do ponto de vista global, não será à partida realizada por esta unidade apenas. Esta é uma unidade de reporte e, portanto, por isso é que colocámos o Controlo de Gestão juntamente com a auditoria, especificamente a função da auditoria, não existindo recurso ficará por ser contratada a terceiros, logo, apenas terá, eventualmente uma coordenação desse trabalho de auditoria que recairá sobretudo, também, com a função de avaliação operacional do desempenho e, portanto, acompanhamento permitindo à Câmara Municipal e ao seu Executivo uma concentração relativamente à gestão dos dados que lhes permitam, no fundo, tomar melhor decisões, portanto, essa foi a opção de agregar o Controlo de Gestão e o Modelo de Auditoria. Que tipicamente em Câmaras ou em Municípios semelhantes não existe uma Unidade dedicada exclusivamente à Auditoria, porque a Auditoria é tipicamente contratada nesses serviços externos. --- Relativamente ao Dirigente próprio e se fica dependente dos eleitos da Câmara, isso caberá, naturalmente à Câmara Municipal decidir, não tomámos nenhuma decisão relativamente a esse tema na presente Proposta. Relativamente à comparação de Divisões, sim existem Divisões, naturalmente, que têm maior número de recursos do que outras e, portanto, por isso, também, nós na construção dos cenários que nos levaram a chegar aqui e fizemos o exercício de os colocar, não as do terceiro grau, mas as do segundo grau, passá-las para primeiro grau, garantindo aqui a questão das

competências próprias dos Dirigentes de primeiro grau que no nosso entender, poderiam ser uma solução. Do que verificámos na análise dos cenários foi que baixando esse nível do primeiro grau para o segundo grau, passando dos Departamentos para as Divisões, daríamos também maior capacidade em implementar as Chefias do terceiro, quarto e quinto grau que eventualmente possam ser necessárias e, portanto, considerámos que seria mais importante garantir uma coordenação das equipas operacionais do que estruturar o primeiro nível em Departamentos. Portanto, essa opção foi estudada e no nosso entender daria uma maior capacidade à Câmara de acompanhar as suas equipas e autonomizar as suas equipas através da delegação de competências e, portanto, dando uma maior operacionalidade global à estrutura da Câmara, trabalhando numa estrutura mais transversal e mais horizontalizada, menos verticalizada, se assim o quiserem entender. Portanto, essa foi a opção que estudámos os diferentes cenários e optámos por esta solução que nos parece mais equilibrada e que poupa mais recursos à Câmara e que garante aqui um nível de operacionalização bastante interessante.”---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Mais alguma questão que queiram colocar ao consultor? Bom, daquilo que nos foi aqui explanado, isto foi uma verdadeira auditoria, foi uma auditoria à estrutura orgânica da Câmara, importava fazê-la porque esta estrutura orgânica, o tipo de estrutura orgânica, a forma como ela foi construída, ainda vem dos tempos da Troika. Se nós formos ver a estrutura orgânica de dois mil e onze era completamente diferente.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Neste momento não estou a ouvir.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu estou aqui a falar para a Reunião, mas depois, se houver alguma questão, peço-lhe Doutor que fique online mais alguns minutos, pode às vezes haver a necessidade de colocar mais alguma questão, mas se houver a necessidade da sua intervenção, eu direi.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Está bom, muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Estava eu a dizer que, se formos ver a Estrutura Orgânica que estava em dois mil e onze, o número de Chefias era superior a este em dois mil e onze, antes da Troika. Por força da imposição da Troika, obrigou a uma série de constrangimentos nas Estruturas Orgânicas e aquilo que nós ouvimos hoje, do nosso auditor, de facto à aqui muitos constrangimentos. Há Divisões completamente ingovernáveis, é verdade, foi o consultor que nos referiu isso. E, por isso, foi importante fazer esta análise deste estudo, desta auditoria à nossa Estrutura Orgânica para que possamos melhorar, de uma forma radical, a prestação de serviços aos nossos munícipes. É claro que, poderíamos colocar ainda outros níveis de Chefias, conforme falou o nosso auditor, só que os custos aumentavam sobejamente, se fossemos colocar Diretores de Departamento, os custos aumentavam, era só somar. Mas, aquilo que tem vindo a acontecer, consubstanciado por aquilo que nos foi referido e está no relatório, é que as Chefias informais estavam a ser remuneradas com recurso a horas extra, isto não pode ser. E, por isso, é que de uma forma declarada, devemos dizer o que é que as pessoas são efetivamente, se são Chefes de Divisão, se são Chefes de Serviço, o que é que são? Agora, andarmos a dizer que são Chefias informais e depois ao fim do mês a forma que temos para lhes pagar é por horas extra? Isto não pode acontecer, até porque o nível de responsabilização depois não se consegue inculir nessas mesmas pessoas. E, por isso, é que nós consideramos que esta é uma solução equilibrada e que ato contínuo, com a aprovação na Câmara e depois na Assembleia Municipal, tem que ser publicada esta nova Lei Orgânica e depois o Executivo, naturalmente terá que fazer a designação no todo ou em parte do nome das novas Chefias para as dez Divisões que serão criadas e no mais curto espaço de tempo fazer os concursos públicos para as Chefias. Não é como acontece até agora com os senhores Chefes de Divisão e por muito que já tivessem falado, e já falaram muito nisso, há mais de três anos que estão simplesmente nomeados, de uma forma interina, sem qualquer concurso público. Isto é sempre uma solução

transitória, de muito curto prazo, porque a seguir têm que existir os concursos públicos, coisa que não aconteceu nos últimos três anos, mas é isso que nos tais três a seis meses vai ter que ser iniciado, os concursos públicos para que as Chefias que estejam de uma forma interina, naturalmente, depois possam ser substituídas pelas mesmas ou outras, mas isso são os concursos públicos que irão ditar as regras. Se não houver mais nenhuma questão.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente da Câmara, não sei se foi intencional, se não, mas nós fomos parte de uma alteração orgânica, não é de uma auditoria que estamos aqui a falar. Estamos a falar..., temos que dar o nome às coisas, é um projeto de alteração da Estrutura Orgânica e bem. Nós aceitamos, perfeitamente, esta proposta e acho que é um caminho muito positivo para dar uma nova cara à organização desta Câmara Municipal, mas o senhor como eu, e com o anterior Presidente, sabemos bem da alteração que fizemos e não vai falar de dois mil e onze, porque em dois mil e catorze sabemos bem o erro que cometemos quando reduzimos, não só extinguimos os Diretores de Departamento, mas também reduzimos as Divisões. E, portanto, não vamos agora dizer que as nomeações são interinas, porque foi com o seu consentimento e com o meu, que isso aconteceu. Portanto, parece que estamos aqui a falar dos últimos dois anos, mas não é de dois anos. Estamos a falar de uma responsabilidade coletiva do Partido Social Democrata, ao qual o senhor pertenceu, sabíamos os dois muito bem, que esta Estrutura Orgânica que está em vigor é insuficiente para as necessidades da Câmara e em boa hora que eu revejo esta decisão e esta proposta, para alterar um erro, uma visão redutora daquilo que são as necessidades desta Câmara e, desculpem-me a frontalidade, mas pareceu-me das palavras que o senhor Presidente aqui transmitiu que estaríamos a falar de dois mil e onze, esquecendo a alteração orgânica da Estrutura Orgânica em dois mil e catorze ou dois mil e quinze e do qual ambos fizemos parte e, por isso, para o bem e para o mal teremos que ser consequentes e dizer, claramente, a verdade.

E, a verdade é que esta alteração é necessária e o Partido Social Democrata está com a governação deste Executivo nesta proposta. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador, o senhor não percebeu aquilo que eu disse. Eu quando referi dois mil e onze, era uma estrutura antes da Troika, que tinha mais cargos de Chefia do que esta solução, do que esta proposta que está em cima da mesa, e a Lei orgânica, que foi depois aprovada em dois mil e treze por obrigação da Troika, foi reduzida para menos de metade, foi isso que eu quis dizer, não esteja a colocar na minha boca, coisas que eu não disse. O senhor é que não percebeu aquilo que eu quis dizer. A Estrutura Orgânica que está em vigor, esta e a anterior, ou seja, a que foi feita em dois mil e catorze, se bem se recorda, foi feita outra em dois mil e dezassete, são estruturas que foram reduzidas por via da Troika, foi obrigação da Troika, foi isso apenas que eu quis dizer e nada mais do que isso. Todos sabem bem a minha opinião sobre a Estrutura Orgânica, nomeadamente a de dois mil e dezassete. Olhe deu muito que falar internamente nas nossas discussões que havia, bem se recorda disso. Mas, quando eu referi a questão das Chefias, de uma forma interina, o que não pode acontecer, efetivamente, é o que está a acontecer. Os senhores Chefes de Divisão estão designados de uma forma interina há mais de três anos, porquê? Porque o concurso em dois mil e dezanove foi anulado e até hoje não foi aberto outro e, foi apenas isto que eu quis dizer. O que não pode acontecer é termos Chefes de Divisão sem qualquer segurança, na sua nomeação, que estão à mercê, de uma qualquer esferográfica do Executivo, não pode acontecer, tem de haver concursos públicos e, por isso, no prazo de três a seis meses, esses concursos públicos devem-se seguir, até lá, aí sim, será de uma forma interina, mas nunca mais do que este tempo, que este lapso de tempo, a menos que aconteça algum problema com os concursos públicos, ou com o concurso público de cada um. Agora o que não pode acontecer, foi o que aconteceu nos últimos três anos, porque foi anulado aquele concurso em dois mil e dezanove e, entretanto, nunca mais foi

feito concurso algum para Chefias de Divisão, foi apenas isto que eu quis dizer, para que se clarifique e se iluminem todos sobre aquilo que pode ser a bem feitoria desta proposta que está em cima da mesa. Muito bem. Então...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então, eu diria o seguinte: que tenho muita pena que não exista nesta estrutura, ou melhor, começando doutra forma, eu acho que é um ganho esta estrutura que está a ser proposta, esta Estrutura Orgânica, é um ganho face à realidade do que temos. Pelo menos de uma vez por todas, está bem aqui explanado como é que a Câmara vai funcionar. Tenho muita pena que não haja possibilidade de pelo menos, mas eu diria que por aí ficaria, introduzir aqui quatro Diretores de Serviços, porque há aqui Divisões, a Divisão do Ambiente, a Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Financeira e as Obras Públicas, acho que são Divisões que têm peso na Estrutura Orgânica da casa, que não tenham um Diretor de Serviços. É a proposta do Executivo, melhora os serviços, eu acho que fica coxa, mas enfim, se daqui amanhã houver outro Executivo que tenha essa possibilidade de o fazer, claro que fará uma proposta de alteração à Lei orgânica ou preparar mesmo uma nova, isto porquê? Porque nós temos que nos lembrar que criámos uma estrutura para bem ou para mal, pois a Câmara da Guarda é uma estrutura com oitocentas pessoas e quando se têm oitocentas pessoas, não se pode ficar pelos Chefes de Divisão, pelo menos nalgumas Divisões. Tenho muita pena que a *Deloitte* não tenha chegado a essa conclusão, como também tenho muita pena que o Gabinete de Controlo de Atividade não esteja separado de tudo o resto, deveria ser um Gabinete que está longe da influência de todo o funcionamento, por forma a que ali se repusessem justiça, se fizessem reparos à atividade da própria Câmara Municipal. Eu não queria já, agora eu sei que o Doutor Pedro está a ouvir, não queria dizer que este Gabinete fizesse a avaliação de desempenho, isso aí é da responsabilidade do

seu dirigente, do dirigente do Departamento. Mas, acho que hoje os Gabinetes de Controlo da Atividade são uma peça fundamental para o bom funcionamento dos serviços. Como também acredito que as Leis Orgânicas devem ter um Gabinete próprio de Auditoria para os Serviços, claro que há Auditorias que têm que ser feitas fora e com contratações externas, mas há Auditorias simples no modo de funcionamento e do procedimento que os auditores, dois auditores numa estrutura destas poderiam, perfeitamente, fazê-lo. Mas, diria eu, é a proposta do Executivo, eu acho que ela vai melhorar o funcionamento da Câmara Municipal e o voto do Partido Socialista é favorável, com todas estas objeções.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Colocando à votação, então presumo que a proposta é aprovada por unanimidade. Doutor Pedro, o ponto está concluído, agradecemos a sua explanação e até breve, bom trabalho.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Até breve. Um resto de bom dia para todos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado, igualmente, obrigado.” -----

- **Pedro Vicente, Deloitte:** “Com licença.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 2 - Aprovação da Prestação de Contas 2021, do Município da Guarda e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 42/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos da prestação de contas individuais das autarquias locais

são apreciados pelos órgãos deliberativos durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

• O Município da Guarda procedeu à elaboração e apresentação das contas para que, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam apreciadas e votadas pela Assembleia Municipal; -----

• O documento da Prestação de Contas foi elaborado em cumprimento dos princípios contabilísticos determinados pelo normativo contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, **SNC-AP** - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na sua redação atual e pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. Foram consideradas as normas de contabilidade pública (NCP) elaboradas com base nas normas internacionais IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*). -----

Teve ainda em consideração a instrução n.º 1/2019 de 6 de março - “Prestação de Contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas” e a Resolução n.º 2/2021, de 24 de dezembro de 2021 – “Prestação de Contas relativas ao ano de 2021 e gerências partidas de 2022, emanadas pelo Tribunal de Contas. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea j) n.º 1 do artigo n.º 35.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: -----*

*1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações, a Prestação de Contas de 2021; -----*

*2. Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2, do artigo n.º 25.º da referida Lei n.º 75/2013 de 12 setembro e do artigo n.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,*

*ambas na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu diria que avaliei, pelo menos aquilo que é a possibilidade de avaliar este documento concreto e nesse aspeto, como aqui há movimentos de gestão diferenciados pelo poder Executivo, o Partido Socialista vai-se abster na proposta da aprovação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós, nesta matéria, acreditando no trabalho técnico e na mais valia que o mesmo apresenta, vamos votar a favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então, o Executivo vota a favor do Relatório, portanto, o Relatório está aprovado por maioria.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com 6 votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e 1 abstenção do senhor Vereador Luís Couto. -----*

**Ponto 3 - Despesas de Representação do Pessoal Dirigente e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 150/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

**1.** O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, consagrado na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, dispõe no seu n.º 2 do artigo 31.º (Com as atualizações dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro), sob a epígrafe "Estatuto Remuneratório" que " Ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública"; -----

2. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto de Pessoal Dirigente, determina no seu artigo 24.º, com a epígrafe "Despesas de representação", que “Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais”; -----

3. Determina, ainda, o n.º 2 do artigo 24.º do diploma identificado no ponto anterior, que a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

*Assim, dando cumprimento ao até aqui exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que aprove o abono de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia da nova Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Guarda, que se propõe pela Proposta PCM 149/2022, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central, nos termos das disposições legais supramencionadas, e que submeta à deliberação da Assembleia Municipal, conforme alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações dadas pela declaração de retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----*

*O que corresponde às seguintes importâncias: -----*

*Chefe de Divisão Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau) - € 197,13<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> Valor de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Nada a dizer, decorre da Lei, portanto, eu acho muito bem que sejam pagas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 4 - Proposta dos Recursos a Transferir para as Juntas de Freguesia, com Vista ao Exercício das Competências Transferidas e Proposta das Competências a Transferir para as Freguesias e a Manter na Esfera de Competências do Município - Aprovação da Minuta e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 152/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir o quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local (cf. artigo 1.º), estabelece, no seu artigo 4.º a forma como se deverá materializar a Transferência das novas Competências.--
- Nos termos do disposto no n.º 1 do aludido artigo 4.º, a Transferência das novas Competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanação de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em cumprimento da previsão do n.º 2 do artigo 38.º da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), concretiza a Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade; -----
- No Concelho da Guarda existe um leque de Competências, de entre as elencadas no citado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. artigo 2º) que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera de intervenção do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do Município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o Concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial;
- As Freguesias do Concelho, em articulação com o Município da Guarda, pugnam por dar a promover o acordo negocial, com rigor e lealdade, no sentido de alcançar, uma solução consensual, que represente os interesses do Município e das Freguesias e, essencialmente, das respetivas populações;-----
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a Transferência de recursos para as Freguesias, com vista ao exercício das Competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º; -----
- Cabe ao Órgão Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Câmara Municipal, em cumprimento do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberar sobre a manutenção no âmbito de intervenção do Município, no todo ou em parte, as Competências constantes nas alíneas g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do citado artigo 2.º, após a emissão de parecer favorável por parte de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho, que deverão acompanhar a referida proposta do Órgão Câmara Municipal; -----

• A maioria das demais Competências elencadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, agora alvo de Transferência para as Freguesias, já haviam sido objeto de delegação através de Acordo de Execução, celebrado ao abrigo dos artigos 132.º e 136.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

• Da auscultação das Freguesias resultou a concordância de que algumas das Competências passam a integrar a sua esfera de responsabilidade, ante a Transferência operada através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e cujos termos de exercício o auto de Transferência de recursos pretende concretizar; -----

O escopo subjacente à Transferência é, nos termos da lei (cf. artigo 2º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), o de garantir o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, e, a par disso, promover a coesão social, a aproximação das decisões dos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis; -----

• A Transferência de Competências para as Freguesias tem caráter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a respetiva população e capacidade de execução (cf. artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);-----

• A afetação de recursos financeiros foi gizada tendo por base a análise das estruturas de despesa e de receita municipais associadas ao exercício das Competências ora transferidas, -----

E -----

• Neste contexto e com respaldo no estatuído no n.º 2 do artigo 38.º e no artigo 39.º ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto conjugado com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, cabe aos Órgãos deliberativos do Município e da Freguesia aprovar os termos da Transferência de recursos, -----

*Nesta conformidade, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, ---  
Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao abrigo do  
disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das  
Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
bem como do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril: -----*

*1. Aprovar as propostas para a Transferência de recursos para as Freguesias  
integrantes do Concelho da Guarda, no âmbito da Transferência de  
Competências, operada por força do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril em  
anexo I. -----*

*2. Aprovar a Transferência das Competências previstas nas alíneas a), b), c) e d),  
e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----*

*3. Aprovar a manutenção das Competências previstas nas alíneas g), h), i), j), k),  
l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril no âmbito de  
intervenção do Município, por se revelarem indispensáveis e de natureza  
estruturante para a gestão direta do Município, além de cominarem em missões de  
interesse comum a todo o Município. -----*

*4. Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Recursos no âmbito da  
Transferência de Competências, operada por força do Decreto-Lei n.º 57/2019, de  
30 de abril, em anexo II. -----*

*5. Submeter à deliberação da Assembleia Municipal: -----*

*a) As propostas para a Transferência de recursos para as Freguesias integrantes  
do Concelho da Guarda, no âmbito da Transferência de Competências, operada  
por força do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril em anexo I. -----*

*b) A Transferência das Competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do  
n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----*

*c) A manutenção das Competências previstas nas alíneas g), h), i), j), k), l) e m) do  
n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril no âmbito de*

*intervenção do Município, por se revelarem indispensáveis e de natureza estruturante para a gestão direta do Município, além de cominarem em missões de interesse comum a todo o Município. -----*

*d) A minuta de Auto de Transferência de Recursos no âmbito da Transferência de Competências, operada por força do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em anexo II.” -----*

<b>Anexo I</b>			
<b>Freguesias</b>	<b>Recursos Financeiros a Atribuir por Freguesia - (A) Alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do art. n.º 2 do Decreto Lei n.º 57/ 2019 de 30 de abril</b>	<b>Recursos Financeiros a Atribuir por Freguesia - (B) Alíneas e) e f) do n.º 1 do art. n.º 2 do Decreto Lei n.º 57/ 2019 de 30 de abril</b>	<b>Total Recursos Financeiros a Atribuir A + B - (Freguesias)</b>
<b>Adão</b>	30 001,99 €	0,00 €	30 001,99 €
<b>Aldeia do Bispo</b>	20 250,24 €	0,00 €	20 250,24 €
<b>Aldeia Viçosa</b>	18 145,67 €	0,00 €	18 145,67 €
<b>Alvendre</b>	17 177,18 €	0,00 €	17 177,18 €
<b>Arrifana</b>	32 242,23 €	0,00 €	32 242,23 €
<b>Avelãs da Ribeira</b>	16 518,92 €	0,00 €	16 518,92 €

<b>Benespera</b>	33 777,59 €	0,00 €	33 777,59 €
<b>Casal de Cinza</b> (**)	17 002,25 €	0,00 €	17 002,25 €
<b>Castanheira</b>	31 561,54 €	2 500,00 €	34 061,54 €
<b>Cavadoude</b>	14 749,80 €	0,00 €	14 749,80 €
<b>Codeseiro</b>	16 247,02 €	0,00 €	16 247,02 €
<b>Faia (**)</b>	5 040,33 €	0,00 €	5 040,33 €
<b>Famalicão</b>	24 837,99 €	2 500,00 €	27 337,99 €
<b>Fernão Joanes</b>	22 870,24 €	0,00 €	22 870,24 €
<b>Gonçalo</b>	37 581,59 €	5 000,00 €	42 581,59 €
<b>Gonçalo Bocas</b>	13 292,60 €	0,00 €	13 292,60 €
<b>Guarda (*) (**)</b>	20 228,18 €	37 500,00 €	57 728,18 €
<b>João Antão</b>	16 795,42 €	0,00 €	16 795,42 €
<b>Maçainhas (***)</b>	31 932,29 €	2 500,00 €	34 432,29 €
<b>Marmeleiro (**)</b>	24 732,23 €	0,00 €	24 732,23 €
<b>Meios</b>	9 302,56 €	0,00 €	9 302,56 €
<b>Panoias de Cima</b>	30 338,51 €	2 500,00 €	32 838,51 €
<b>Pega</b>	16 508,40 €	0,00 €	16 508,40 €
<b>Pêra do Moço</b>	33 704,07 €	2 500,00 €	36 204,07 €
<b>Porto da Carne</b>	8 873,15 €	5 000,00 €	13 873,15 €
<b>Ramela</b>	22 761,32 €	0,00 €	22 761,32 €
<b>Santana</b> <b>D'Azinha</b>	29 216,77 €	0,00 €	29 216,77 €

<b>São Miguel do Jarmelo</b>	32 383,10 €	0,00 €	32 383,10 €
<b>São Pedro do Jarmelo</b>	47 200,52 €	0,00 €	47 200,52 €
<b>Sobral da Serra</b>	19 025,11 €	0,00 €	19 025,11 €
<b>União de Freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo</b>	19 257,51 €	0,00 €	19 257,51 €
<b>União de Freguesias de Corujeira e Trinta</b>	26 626,36 €	2 500,00 €	29 126,36 €
<b>União de Freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro</b>	16 383,25 €	0,00 €	16 383,25 €
<b>União de Freguesias de Pousade e Albardo</b>	25 022,87 €	0,00 €	25 022,87 €

<b>União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida</b>	30 573,96 €	2 500,00 €	33 073,96 €
<b>Vale de Estrela</b>	14 809,61 €	0,00 €	14 809,61 €
<b>Valhelhas</b>	20 792,86 €	0,00 €	20 792,86 €
<b>Vela</b>	30 464,92 €	0,00 €	30 464,92 €
<b>Videmonte</b>	32 685,33 €	0,00 €	32 685,33 €
<b>Vila Cortês do Mondego</b>	12 288,75 €	0,00 €	12 288,75 €
<b>Vila Fernando</b>	31 047,86 €	2 500,00 €	33 547,86 €
<b>Vila Franca do Deão</b>	21 106,20 €	0,00 €	21 106,20 €
<b>Vila Garcia</b>	24 641,70 €	0,00 €	24 641,70 €
<b>Totais</b>	<b>1 000 000,00 €</b>	<b>67 500,00 €</b>	<b>1 067 500,00 €</b>

**NOTA:** No âmbito das competências previstas na alínea b) do art. 2.º do D. L. n.º 57/ 2019 de 30 de abril, inclui-se a limpeza das Estradas Nacionais (EN) desclassificadas no âmbito do Plano Rodoviário Nacional e exclui-se os Itinerários Complementares e Principais (IC / IP), acesso à A23 e VICEG.-----

(\*) Na Freguesia da Guarda, não está incluída a área da zona urbana da cidade, no que respeita às alíneas a), b) e c) do art. 2.º do D. L. n.º 57/ 2019 de 30 de abril. Não se inclui ainda à Freguesia a alínea d) e e) do art. 2.º do já referido Diploma Legal.

(\*\*) Freguesias que não está incluída a gestão do combustível nas duas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma das vias da rede rodoviária

da Freguesia, com uma largura padrão de 10m para cada lado, definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

(\*\*\*) Na Freguesia de Maçainhas, aos recursos financeiros a atribuir, será deduzido o valor de 11.642,70€, correspondendo aos encargos totais anuais do Recurso Humano a transferir, correspondendo ao valor final de 22.789,59€. -----

## **Anexo II**

### **MINUTA**

**Auto de Transferência de Recursos no Âmbito da Transferência de Competências para a Freguesia de \_\_\_\_\_, por força do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----**

A minuta deste auto foi submetida à reunião da Câmara Municipal da Guarda de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 e, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, foi submetida à sessão da Assembleia Municipal da Guarda de \_\_\_ de \_\_\_ de 2022, para efeitos de apreciação e votação, e presente à reunião da Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_ e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, submetida à sessão da Assembleia de Freguesia de \_\_\_\_\_ para efeitos de autorização.

### **Nota Justificativa**

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local (cf. artigo 1.º), estabelece, no seu artigo 4.º a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências. --- Nos termos do disposto no n.º 1 do aludido artigo 4.º, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação de recursos têm de ser concretizadas, mediante a emanção de outros diplomas legais de âmbito setorial, que se debrucem sobre as múltiplas áreas relativamente às quais se pretendem operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em cumprimento da previsão do n.º 2 do artigo 38.º da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade; -----

No Concelho da Guarda existe um leque de competências, de entre as elencadas no citado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. artigo 2º) que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do Município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o Concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial; -----

As Freguesias do Concelho, em articulação com o Município da Guarda, pugnam por dar a promover o acordo negocial, com rigor e lealdade, no sentido de alcançar, uma solução consensual, que represente os interesses do Município e das Freguesias e, essencialmente, das respetivas populações; -----

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as Freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º; -----

Cabe ao Órgão Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Câmara Municipal, em cumprimento do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberar sobre a manutenção no âmbito de intervenção do Município, no todo ou em parte, as competências constantes nas alíneas g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do citado artigo 2.º, após a emissão de parecer favorável por parte de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho, que deverão acompanhar a referida proposta do Órgão Câmara Municipal; -----

A maioria das demais competências elencadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, agora alvo de transferência para as Freguesias, já haviam sido objeto de delegação através de Acordo de Execução, celebrado ao abrigo dos artigos 132.º e 136.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Da auscultação das Freguesias resultou a concordância de que algumas das competências passam a integrar a sua esfera de responsabilidade, ante a transferência operada através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e cujos termos de exercício o auto de transferência de recursos pretende concretizar; -----

O escopo subjacente à transferência é, nos termos da lei (cf. artigo 2º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), o de garantir o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, e, a par disso, promover a coesão social, a aproximação das decisões dos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis; -----

A transferência de competências para as Freguesias tem carácter universal, sendo diferenciada em função da sua natureza e dimensão, considerando a respetiva população e capacidade de execução (cf. artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto); -----

A afetação de recursos financeiros foi gizada tendo por base a análise das estruturas de despesa e de receita municipais associadas ao exercício das competências ora transferidas, e -----

Neste contexto e com respaldo no estatuído no n.º 2 do artigo 38.º e no artigo 39.º ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, cabe aos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia aprovar os termos da transferência de recursos, -----

Assim, nos termos do estatuído no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, entre --

A Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de Órgão Executivo do Município da Guarda, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501131140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, ora representada pelo Senhor Presidente, Eng.º Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e -----  
A JUNTA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_, Pessoa Coletiva de Direito Público número \_\_\_\_, com sede \_\_\_\_, com endereço eletrónico \_\_\_\_, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Presidente \_\_\_\_\_, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante-----  
É celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o presente auto de transferência de competências, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas. -----

## TÍTULO I

### DO OBJETO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I

##### Objeto

##### Cláusula 1.ª

1. O presente auto tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar o exercício de competências por parte da Junta de Freguesia \_\_\_\_, bem assim a transferência de recursos necessários para o efeito, no que concerne aos seguintes domínios:-----  
a) Gestão e manutenção de espaços verdes; -----  
b) Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;-----  
c) Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
2. As competências de utilização e ocupação da via pública, de licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, de autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão, de autorização de colocação de recintos improvisados, de autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, de autorização da realização de acampamentos ocasionais e de autorização de realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção de comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, permanecerão na esfera de intervenção do Município da Guarda, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do Município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o Concelho.-----

## TÍTULO II

### DA CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I

##### Definição dos trabalhos

##### Cláusula 2.<sup>a</sup>

A definição dos trabalhos no âmbito de cada competência encontra-se discriminada no anexo constante ao presente auto.-----

TÍTULO III  
DOS RECURSOS  
CAPÍTULO I

Recursos Financeiros, Humanos e Patrimoniais

Cláusula 3.<sup>a</sup>

1. Para o exercício das competências a que se reporta o presente auto são acordados os recursos financeiros e/ou humanos e/ou patrimoniais a transferir para a Segunda Outorgante. -----
2. Os recursos a que se alude no presente auto de transferência são acordados pelo período anual, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do Município ou da Freguesia. ----
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os recursos poderão ser objeto de alteração por acordo entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, desde que observado o procedimento definido nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----
4. Caso haja lugar a alterações dos recursos a transferir, para efeitos de inscrição nos Orçamentos do Estado subsequentes, a Primeira Outorgante comunicará à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho de cada ano, as respetivas deliberações. -----

CAPÍTULO II

Recursos Financeiros

Cláusula 4.<sup>a</sup>

Recursos Financeiros

1. Para as competências assumidas pela Junta/União de Freguesia(s) de xxxxx, definidas na Cláusula Primeira, é atribuído financiamento no montante global de x€ (x euros e x cêntimos), que se encontra Inscrito nas Opções do Plano e Orçamento do Município. -----

2. Os recursos financeiros destinados ao exercício das competências por parte da Segunda Outorgante corresponderão aos montantes anuais apurados e acordados.

3. Os recursos a que se reporta o número anterior são financiados por receita municipal proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e, quando aqueles se verificarem insuficientes, serão ainda financiados por receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).-----

4. A transferência de recursos financeiros para a Segunda Outorgante será efetuada, em duodécimos, pela DGAL, no estrito respeito pelos montantes previstos no n.º1.

### CAPÍTULO III

#### Recursos Humanos

##### Cláusula 5.ª

#### Recursos Humanos

A transferência de competências a que se alude no presente auto poderá dar origem à afetação de recursos humanos, conforme preceituado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos a acordar entre as partes e sob condição da existência de disponibilidade de pessoal do Município da Guarda para o efeito. ----

### CAPÍTULO IV

#### Recursos Patrimoniais

##### Cláusula 6.ª

#### Recursos Patrimoniais

Por força do presente instrumento as partes acordam que não se revela necessária a afetação de recursos patrimoniais, ante o alcance da transferência de competências, sem prejuízo de eventual alteração que possa ocorrer nos termos e condições a que se referem os n.ºs 3 e 4 da Cláusula 3.ª. -----

### TÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## CAPÍTULO I

### Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Direitos da Primeira Outorgante

Constituem direitos da Primeira Outorgante:-----

- a) Verificar o cumprimento do exercício das competências transferidas nos termos e condições definidos no presente auto; -----
- b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação, nos termos da alínea b) da Cláusula 19.<sup>a</sup>. -----

#### Cláusula 8.

##### Obrigações da Primeira Outorgante

No âmbito do presente instrumento, a Primeira Outorgante obriga-se a: -----

- a) Acompanhar o exercício das competências transferidas para a Segunda Outorgante;-----
- b) Assegurar a transferência dos recursos financeiros necessários ao exercício das competências, conforme definido nas Cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>; -----
- c) Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante no âmbito das competências transferidas, quando tal lhe seja solicitado e nos estritos limites da sua disponibilidade;-----

## CAPÍTULO II

### Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### Direitos da Segunda Outorgante

Constituem direitos da Segunda Outorgante:-----

- a) Receber atempadamente as transferências; -----
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no âmbito das competências transferidas; -----

## Cláusula 10.<sup>a</sup>

### Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente auto de transferência, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- 
- a) Exercer as competências transferidas de forma eficiente e eficaz, na estrita observância de critérios de equilíbrio e economia de recursos;-----
  - b) Prestar as informações que a Primeira Outorgante solicite, nomeadamente no que respeite aos atos praticados no exercício das competências transferidas;-----
  - c) Dar conhecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, à Primeira Outorgante de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências transferidas; -----  
Afetar os recursos financeiros a que se alude na Cláusula 4<sup>a</sup> exclusivamente, ao exercício das competências transferidas nos termos do presente auto; -----
  - d) Disponibilizar à Primeira Outorgante Relatório Anual de avaliação de execução dos Recursos. -----

## TÍTULO V

### DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### Acompanhamento da execução

## Cláusula 11.<sup>a</sup>

### Reuniões

1. Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito do cumprimento deste Auto, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, sempre que necessário, devendo ser elaboradas atas das reuniões.-----
2. No contexto das reuniões a que alude no número anterior será efetuada a aferição da necessidade de proceder a eventuais ajustes aos recursos acordados, ou,

eventualmente, à reversão das competências transferidas, nos termos do disposto na Cláusula 15.<sup>a</sup>. -----

#### Cláusula 12.<sup>a</sup>

##### Casos urgentes

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa o exercício das competências transferidas. -----

### TÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### CAPÍTULO I

##### Vigência e modificação do auto de transferência

#### Cláusula 13.<sup>a</sup>

##### Vigência

O presente auto de transferência vigorará no decurso do ano de 2022, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário do órgão Assembleia Municipal ou do órgão Assembleia de Freguesia. -----

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Modificação

1. O presente auto de transferência pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a transferência de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público, necessidade e suficiência dos recursos. -----

2. A modificação do auto revestirá a forma escrita. -----

Cláusula 15.<sup>a</sup>

Reversão

Poderá haver lugar à reversão das competências transferidas para a Segunda Outorgante, a produzir efeitos em data a acordar entre as partes, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Comunicações, prazos e foro competente

Cláusula 16.<sup>a</sup>

Forma das comunicações e notificações:-----

1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificando-o no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras. -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente auto de transferência deverá ser comunicada, por escrito, à outra parte.-----

Cláusula 17.º

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste auto de transferência de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

CAPÍTULO II

Forma, Direito aplicável e entrada em vigor

Cláusula 18.<sup>a</sup>

Forma

O presente auto de transferência é celebrado por escrito, sendo composto pelo respetivo clausulado, bem como pelos anexos que dele fazem parte integrante.-----

Cláusula 19.<sup>a</sup>

Direito aplicável

1. Na execução do presente Auto observar-se-ão:-----

- a) Todo o clausulado, tendo por referência os anexos que dele fazem integrante;
- b) A Lei n.º 2 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma;-----
- c) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----
- e) Os Regulamentos Municipais vigentes e aplicáveis, tendo em conta as competências transferidas.-----

2. Subsidiariamente, e por força da lei, observar-se-ão, ainda:-----

- a) As disposições constantes do Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;-----
- b) O Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula 20.<sup>a</sup>

O presente auto de transferência entrará em vigor após a sua aprovação por parte dos órgãos Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.-----

Pelo Município da Guarda

Pela Junta de Freguesia de

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre este processo, a Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia, decorreram reuniões com todas as Juntas de Freguesia foi um trabalho, em primeiro lugar, sob o ponto de vista técnico, um trabalho árduo de junção de tudo aquilo que foi feito ao longo dos últimos oito anos, chamemos-lhe assim, na vigência do Decreto Lei 75/2013, com os acordos de execução que havia e aquilo que foi proposto a cada uma das Juntas de Freguesia foi transferir algumas

das Competências que estavam já, haviam sendo transferidas ou delegadas nas Juntas de Freguesia e fazê-los agora da melhor forma. Fizemos a reunião desses valores, digamos assim, e negociámos com cada uma das Juntas de Freguesia, com critérios muito objetivos e houve três critérios que ficaram subjacentes nesta proposta: quantos quilómetros de caminhos é que têm na sua Freguesia? E, por isso é que houve aqui um trabalho de atualização do cadastro, o cadastro não estava atualizado, o que é normal, mas, portanto, foi esse trabalho que foi feito ao longo dos últimos meses. Quantos quilómetros efetivos têm na sua Freguesia para limpar, para fazer a manutenção? -----

Quantos quilómetros de arruamentos urbanos existem na sua Freguesia, independentemente dos aglomerados populacionais que tenham, do número de aldeias, portanto, quantos quilómetros efetivos de arruamentos urbanos existem em cada uma das Freguesias? -----

E quantos quilómetros de estradas pavimentadas existem nas suas Freguesias? ----  
Foram estes os três critérios, com exceção da Freguesia urbana da Guarda, que nós considerámos apenas a zona rural, digamos assim, a parte rural da Freguesia urbana, porque como sabemos, no caso da cidade da Guarda existe uma concessão, os serviços de limpeza urbana, existe uma concessão da manutenção dos jardins e espaços públicos e o Município na cidade não pode estar a gastar duas vezes o mesmo dinheiro, porque já existe uma concessão, mas na parte rural foi também feito esse estudo que foi proposto às Juntas de Freguesia. -----

No que diz respeito à Transferência de Competências na área das escolas, digamos assim. Nós estamos a passar por um período de avaliação e sob o ponto de vista financeiro, neste momento, a avaliação é negativa em relação à Transferência de Competências. Não foi feito um estudo quando se decidiu assumir as competências, o estudo financeiro, do impacto financeiro e aquilo que está a acontecer neste momento, a Transferência de Competências na área da educação no Município da

Guarda é deficitária. É o Município que neste momento, função do aumento deste descalabro de combustíveis, de eletricidade e de outras necessidades, neste momento, está a ser deficitário. Já para não falar na questão das obras, que, entretanto, vão surgindo as necessidades, aqui ou ali, reparações pontuais, mas já há outras mais estruturantes que têm que ser feitas. E, por isso, é que a avaliação sob o ponto de vista financeiro, neste momento, é negativa. E, nós não podemos estar a Transferir Competências, ao nível das escolas, sem termos a solução no Município muito bem agarrada juntamente com o Estado Central. Bom, mas isso é uma discussão, como sabemos que está a nível Nacional entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses e uma discussão que, certamente, se irá manter ao longo dos próximos meses. Esperemos que haja uma solução para fazer face a tanta despesa, porque senão estamos a inverter, estaremos a inverter o princípio inicial da Transferência de Competências, que é os Municípios fazerem melhor. Bom, mas não é os Municípios agora terem que estar a subsidiar a responsabilidade primeira que é do Estado Central. Os Municípios nunca se irão furtar a isso, não é isso que está em causa, mas o Estado Central, não pode andar a poupar dinheiro à custa dos Municípios, da Transferência de Competências para os Municípios. -----

E aquilo que nós propusemos às Juntas de Freguesia e todos os valores que aqui estão, estão todos aceites pelas Juntas de Freguesia, por cada uma delas, no que diz respeito às escolas, as verbas que estão aqui propostas para cada uma delas, é para fazerem a limpeza do espaço exterior de cada um dos estabelecimentos escolares que estão na sua Freguesia, seja no mundo rural, seja na cidade da Guarda, com uma diferença aqui, ainda. No caso da cidade da Guarda é apenas a limpeza dos espaços exteriores de todos os vinte e dois estabelecimentos de ensino, se não me falha a memória, que existem e, se não me falha a memória são vinte e dois, entre o primeiro ciclo, o segundo, o terceiro e o ensino secundário. Assumimos isso com a Freguesia urbana, a limpeza exterior. No caso concreto das Freguesias rurais e apenas só aí,

porque já era uma competência do Município, nas Freguesias rurais, uma pequena verba, também, que já está incluída para as pequenas reparações. -----

Ora, como na cidade a Câmara tem as suas equipas próprias, nós temos que fazer rentabilizar os serviços e foram estes os princípios que estiveram subjacentes nesta negociação, nesta articulação desta transferência de competências para as quarenta e três Juntas de Freguesia que importa num valor superior a um milhão de euros, um milhão sessenta e sete mil e quinhentos euros. E, é isto que nós propomos que possa ser aprovado aqui na Reunião de Câmara. Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Senhor Presidente, é assim, neste caso, no caso destas propostas, nós deveríamos ter mais alguma informação para decidir as propostas. Eu não conheço o protocolo a fazer com as Juntas de Freguesia, não conhecemos os valores envolvidos e, portanto, estas propostas deveriam ter sempre esse anexo para melhor decisão, portanto, nós íamos pedir-lhe que, não sei, isto tem que ir neste momento à Assembleia Municipal...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, mas está em anexo, a minuta do protocolo e os valores está tudo nos anexos, no anexo um e no anexo dois, está lá tudo. Os valores e a minuta.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Então dá-me só dois minutinhos para eu ler isto, está bem? É que eu acabei por não ler este documento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, não sei se têm alguma questão a dizer? Se os senhores Vereadores quiserem dizer alguma coisa, vamos adiantando, digamos assim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto. Relativamente aos critérios definidos pelo Executivo, aceitamos, claro que estes são os principais, mas o critério população não é aqui tido em conta, porquê?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, ainda bem que..., se fosse o critério população, a Freguesia urbana iria buscar a maior parte da verba e não estávamos a

ser justos, não estávamos a ser justos. Como sabe, aliás fui eu que ajudei a criar os critérios dos Acordos de Execução, onde estava a área e onde estava o critério área e o critério população, não são objetivos, porque o facto de ter mais área e ter mais população não quer dizer que tenha, efetivamente, o maior número de caminhos, o maior número de estradas pavimentadas e o maior número de aglomerados rurais, aldeias pavimentadas. O exemplo disso, a Freguesia que mais dinheiro recebe, tirando a questão das escolas, que mais recebe por estes três critérios são duas ou três Freguesias rurais, porquê? Porque têm, efetivamente, aquela quantidade de caminhos para limpar, se formos para a zona da serra, é tremenda a quantidade e os números falam por si. Há Freguesias com cem quilómetros de caminhos para limpar e para manter, cem quilómetros de caminhos numa Freguesia rural. Este cadastro não existia, não estava atualizado, aliás a primeira proposta teve que ser depois atualizada porque houve Freguesias que mais que duplicaram os caminhos rurais, porque o cadastro não estava atualizado, é normal que assim seja. E arrisco-me a dizer que está atualizado a noventa e nove por cento, de certeza que há-de haver um ou outro caminho que não foi identificado nem pelos serviços nem pela Junta de Freguesia, mas estaremos sempre a tempo de fazer essa verificação. E, por isso, o critério justo e objetivo é, efetivamente este, se colocamos a população é o descalabro, ou seja, o peso da população na Freguesia urbana pesaria logo, em detrimento daqueles que, efetivamente, têm muitos caminhos para limpar, para arranjar, etc.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, ainda assim, por exemplo, nas Freguesias rurais, retirando a Freguesia urbana ou incluindo a parte rural da Freguesia urbana ou até retirando esse ponto da Freguesia urbana e definindo este critério, porque é que nas rurais não se tem em conta, também, o número de pessoas que vive em cada Freguesia rural.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, as contas foram feitas, nós fizemos Engenheiro Horácio, nove ou dez simulações?” -----

- **Engenheiro Horácio:** “Peço desculpa. Treze.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então ainda foram mais. Treze simulações que foram feitas. E a forma mais objetiva é mesmo esta, daí ter-se colocado o número de quilómetros dos arruamentos pavimentados dentro das aldeias. Olhe, vamos ao caso de Famalicão da Serra, foi Famalicão da Serra e foi Carapito, vamos ao caso de Jarmelo S. Pedro tem dez aglomerados, fomos aos nove aglomerados. Vamos a Santana da Azinha são dez ou doze aglomerados, já não me recordo, fomos colocar todos os aglomerados. Vamos a Gonçalo Bocas só tem um aglomerado, foi considerado todo um aglomerado. O número de quilómetros é diretamente proporcional à população, de quilómetros de arruamentos urbanos nas aldeias é diretamente proporcional. Vila Fernando fomos aos sete aglomerados todos; os Trinta fomos aos dois aglomerados; à Arrifana fomos aos quatro aglomerados, estou a falar só sobre as maiores. O mesmo é dizer aos seis da Pera do Moço e aos nove das Panoias, estou a falar nas maiores Freguesias.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não podemos estar a correr o risco de investir em zonas onde não há pessoas?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então mandamos sair as pessoas das Freguesias.” ----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, eu só estou a questionar o Executivo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mandamos sair as pessoas. Se nós fomos a esse critério, então se nós ...senhor Vereador, aqui eu percebo aquilo que o senhor quer dizer, mas por aí, sabe o que é que acontece, o Estado Central deixa de dar dinheiro para o Interior. Acaba-se a coesão territorial.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Isso é uma das questões...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Acaba-se com a coesão territorial. Olhe se o Estado Central o FFF, que como sabe financia as Autarquias Locais, as Câmaras Municipais

e também as Juntas de Freguesia. Se tirassem de lá o critério área e o critério da população, aí é que era verdadeiramente a coesão territorial, aí é que era verdadeiramente a coesão territorial, porque os territórios desta zona raiana de Bragança a Beja iriam ser alavancados sob o ponto de vista financeiro, com muitas verbas. E esta é a forma mais justa que nós encontramos de ajudar o território todo por igual, todo por igual. Porque em todas as aldeias mora gente. Há aí uma aldeia onde já só mora uma pessoa, mas mora lá gente e as Juntas de Freguesia têm que fazer a limpeza, são obrigados nos termos da Lei a fazer a limpeza dos caminhos e dos arruamentos e das faixas de gestão, são obrigados a isso. Ora, se era a Câmara que fazia e agora estamos a propor delegar nas Juntas de Freguesia, estes são, efetivamente, os critérios mais objetivos e que favorecem a coesão territorial no nosso Concelho. As razões são tão simplesmente estas. Senhor Vereador Luís Couto, não sei se já teve oportunidade de fazer a análise?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Peço desculpa pela minha não leitura, a tempo, do anexo que foi remetido, o Partido Socialista vai votar favoravelmente a proposta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Eu proponho a aprovação aqui, apenas com uma ressalva, aprovado por unanimidade na Câmara agora vai à Assembleia Municipal, as Juntas de Freguesia têm que fazer aprovar também nos seus órgãos Executivos e Deliberativos e depois vai para a DGAL para a Direção Geral das Autarquias Locais, que vai analisar todos os autos e, portanto, é expectável que haja aqui ainda alguma *décalage*, algumas semanas para que eles aprovem tudo. E que esta Transferência de Competências tenha efeitos retroativos a um de janeiro de dois mil e vinte e dois, que é para as Juntas de Freguesia, ato contínuo, comecem já a iniciar os trabalhos e enquanto a DGAL não inicia as transferências mensais que, depois este bolo, vai sair do orçamento Municipal e vai direto depois da DGAL para as Juntas de Freguesia. A partir de agora acaba-se a transferência do Município, duas ou três vezes por ano. A partir do momento que seja aprovado pelos órgãos todos,

assim é que é, peço desculpa, a transferência destas verbas já não vem mais para o orçamento do Município da Guarda, vão diretas para as contas bancárias das Juntas de Freguesia em função dos valores que aqui estão plasmados, assim seja aprovado por todos os órgãos. E, portanto, aquilo que nós estamos a propor é que seja efeitos retroativos a um de janeiro, isto que eu vou dizer é possível, é legalmente possível, enquanto a DGAL não faz a aprovação final e começa a fazer as transferências, o Município da Guarda fará a transferência direta para as Juntas de Freguesia e será a última vez que o irá fazer e, naturalmente, fazer o cabimento até junho de dois mil e vinte e dois no mínimo, a menos que a DGAL se atrase nos pagamentos e que a DGAL entre maio e junho deve ter o problema todo resolvido, mas se houver a necessidade de fazer outros cabimentos, bom lá temos que os fazer. E, portanto, era com este pressuposto que eu propunha, naturalmente, a aprovação. Estão de acordo com certeza. Senhor Vereador Luís Couto. Muito bem, muito obrigado.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Só uma questão, que não tem a ver com a aprovação, mas é a título informativo. Portanto, todas as Juntas aderiram a estes valores?” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim. Apenas quatro Juntas de Freguesia, há aqui uma competência que não quiseram assumir por agora, mas o futuro, como sabemos todos os anos, as competências podem ser atualizadas e comunicadas à DGAL até trinta de junho de cada ano.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “E estamos aqui a falar de valores anuais, este valor é um valor anual?” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “São valores anuais. Um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos euros é o valor que as Juntas de Freguesia vão passar a receber todos os anos para executarem estas competências que se propõe transferir.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Muito bem.” -----

***A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.***-----

**Ponto 5 - Protocolo de Colaboração Entre Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (ULS Guarda) e a Câmara Municipal da Guarda.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 44/2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

O Parque da Saúde da Guarda possui um património histórico edificado importantíssimo, que representa uma parte marcante da história da Guarda, nomeadamente no estudo e tratamento das doenças respiratórias. O clima de montanha e a qualidade do ar da Guarda ditaram a construção do Sanatório Souza Martins, instituição de saúde com reconhecida relevância para o combate da tuberculose, que elevou o nome da Guarda além das nossas fronteiras. -----

Dos edifícios construídos na época ainda hoje permanecem alguns, com especial relevância para o Pavilhão 3-Rainha D. Amélia. No entanto o seu estado de degradação é de tal forma elevado, que urge uma intervenção que lhe restitua a sua funcionalidade e possibilite a instalação de diversos serviços de ensino e formação, nomeadamente o Centro de Investigação Nacional do Envelhecimento que é, efetivamente, uma intensão da Câmara Municipal da Guarda, sendo uma oportunidade para investigação e progressão na formação e na carreira dos que nele quiserem participar. -----

A Unidade Local de Saúde da Guarda e o Município da Guarda reconhecem esta prerrogativa ao assumirem a Saúde como bem comum e a preponderância de aprofundamento de uma cultura de cooperação e partilha de responsabilidades institucionais, segundo as suas capacidades técnicas, interesses e disponibilidade. -

***Nesta conformidade:*** -----

*Atenta ao supra exposto, tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta, à qual se anexa o Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (ULS Guarda). -----*

*O apoio financeiro referido no Protocolo de Colaboração encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 010208050108, GOP 4202022/5057 (Apoio Financeiro a Outras Entidades).” -----*

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Considerando que: -----

a) A Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (ULS Guarda) tem como missão garantir à população da respetiva área de influência e aos cidadãos em geral, o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; -----

b) As autarquias desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem-estar das populações e constituem-se como a plataforma naturalmente capaz de congrega os vários domínios de atuação das políticas públicas; -----

c) A Lei de Bases da Saúde estabelece na Base 8 que *as autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, manifestando-se a sua intervenção, designadamente, no acompanhamento aos sistemas locais de saúde, em especial nos cuidados de proximidade e nos cuidados na comunidade, no planeamento da rede de estabelecimentos prestadores e na participação nos órgãos consultivos e de avaliação do sistema de saúde*, e, por outro lado, compete aos municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente na área da saúde, em parceria com outras entidades; -----

d) O Parque da Saúde da Guarda possui um património histórico edificado importantíssimo, que representa uma parte importante da história da medicina e da prestação dos cuidados de saúde em Portugal e atualmente se encontra degradado; -

e) Tem sido preocupação da Unidade Local de Saúde da Guarda as condições em que estes edifícios se encontram que, face às condições climáticas que se têm verificado, poderão resultar em prejuízos avultados para a instituição e para o património público; -----

f) É notória a necessidade de intervenção na recuperação do Pavilhão 3 - Rainha D. Amélia, atendendo ao grau de degradação do mesmo; -----

g) A instalação de diversos serviços de ensino e formação, nomeadamente o Centro de Investigação Nacional do Envelhecimento que é, efetivamente uma intensão da Camara Municipal da Guarda, sendo uma oportunidade para investigação e progressão na formação e na carreira dos que nele quiserem participar; -----

h) Se revela necessário atrair novos profissionais de Saúde para a região, oferecendo novas oportunidades para investigação e progressão na sua formação e carreira; ----

h) A Unidade Local de Saúde da Guarda e o Município da Guarda reconhecem esta prerrogativa ao assumirem a Saúde como bem comum e a preponderância de aprofundamento de uma cultura de cooperação e partilha de responsabilidades institucionais, segundo as suas capacidades técnicas, interesses e disponibilidade; -

Entre: -----

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE**, pessoa coletiva n.º 508 752 000, com sede na Avenida Rainha D. Amélia, Guarda, aqui representada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo III do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, pelo Presidente do Conselho de Administração, João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca, adiante designada por ULS Guarda; ----

e -----

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designada por CM Guarda; -----

é celebrado o presente Protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1ª | Objeto** -----

O presente Protocolo tem por objeto a colaboração entre as outorgantes com vista à reabilitação do Pavilhão Rainha D. Amélia, sito no Parque da Saúde da Guarda, para instalação do Centro de Investigação do Envelhecimento e do Departamento de Gestão do Conhecimento, englobando a Unidade de Investigação, a Unidade de Formação e a Unidade de Ensino. -----

**Cláusula 2ª | Obrigações das Partes** -----

1. A Câmara Municipal Guarda compromete-se a participar, num valor máximo de 150.000,00€ (Cento e cinquenta mil euros), o projeto de reabilitação do Pavilhão Rainha D. Amélia, pertencente ao Antigo Sanatório Sousa Martins, classificado como Conjunto de Interesse Público, desde que o mesmo não seja financiado por qualquer outra entidade. A verificar-se esta situação, deverá ser acordado entre as partes a reafectação da verba em causa. -----
2. Os projetos referidos no número anterior carecem de aprovação prévia de ambos os Outorgantes -----
3. A ULS Guarda compromete-se a promover a instalação de diversos serviços de ensino e formação, nomeadamente o Centro de Investigação Nacional do Envelhecimento, no Pavilhão Rainha D. Amélia. -----
4. Ambas as outorgantes se comprometem a obter e ceder a documentação necessária para assegurar a celeridade e efetivo cumprimento do Protocolo.

5. A Câmara Municipal da Guarda compromete-se a colaborar com a ULS, nomeadamente mediante a participação na redação das peças do procedimento e participação no respetivo júri, assim como a colaborar em sede da execução do contrato a celebrar na sequência de tal procedimento. -----

**Cláusula 3ª | Financiamento -----**

Os encargos decorrentes da execução do Protocolo dependem da disponibilidade dos respetivos orçamentos. -----

Ambas as outorgantes se comprometem a obter o financiamento necessário para a realização da obra. -----

**Cláusula 4ª | Relação entre os outorgantes -----**

1. As outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à adequada e regular execução do presente Protocolo. -----

2. As relações entre os outorgantes devem pautar-se pelo princípio da boa-fé, salvaguardando o quadro jurídico-legal aplicável, bem como os princípios gerais da atividade administrativa. -----

**Cláusula 5ª | Vigência -----**

1. O Protocolo vigora desde a data da sua celebração e até que se encontre esgotado o seu objeto. -----

2. O Protocolo pode ser resolvido por qualquer ou ambas as partes, a todo o tempo, por razões de interesse público ou nos termos legais. -----

**Cláusula 6ª | Disposições finais -----**

Os casos omissos serão objeto de acordo entre as partes, com respeito pelo disposto na Lei Geral. -----

*O presente protocolo foi celebrado na cidade da Guarda, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, em dois exemplares originais, ficando um na posse de cada Outorgante. ----*

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	Câmara Municipal da Guarda
--	----------------------------

<i>Eng.º João Pedro Abrantes Pinto</i>		<i>Eng.º Sérgio Fernando da Silva Costa</i>
<i>Bernardes Barranca</i>		

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim. Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, este protocolo para o Município ajudar a financiar o projeto, não a obra, o projeto de execução do Pavilhão Rainha D. Amélia, com vista à instalação futura do Centro de Investigação Nacional do Envelhecimento e este protocolo que nós fazemos, que nos propomos fazer com a ULS, tem aqui uma ressalva, que é se houver fundos comunitários, naturalmente que a verba pode ter que ser devolvida ou ser alocada a outro fim, mas isso está lá perfeitamente plasmado e é aquilo que vos propomos e, portanto, aprovado por unanimidade.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 6 - Proposta de Celebração de Protocolo Tripartido de Atribuição de Segunda Equipa de Intervenção Permanente às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Gonçalo e Famalicão da Serra.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 144/2022

(2021-2025)

Considerando que; -----

A atividade de proteção civil tem caráter permanente e multidisciplinar, exercendo-se em diversos domínios, nomeadamente, na análise avaliação e gestão de riscos, informação e formação ao público e planeamento de emergência. -----

A prossecução das atividades de proteção civil a nível municipal se encontra regulada pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estando previsto o objetivo de mitigar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências, bem como socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público. -----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco. -----

As EIP asseguram o socorro e a emergência na área do respetivo concelho. -----

No concelho da Guarda estão constituídas duas EIP na Associação Humanitária de Bombeiros Egitanenses e uma nas Associações Humanitárias de Bombeiros de Gonçalo e de Famalicão da Serra, sendo os custos decorrentes da remuneração dos elementos que as integram comparticipados em partes iguais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Município da Guarda, conforme previsto no artigo 17.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

O Despacho da Secretária de Estado da Administração Interna n.º 411/2022, de 12 de janeiro, permitiu a candidatura das Associações de Bombeiros Voluntários existentes no concelho da Guarda à constituição de novas EIP, sendo que apenas foi aprovada a constituição de segunda EIP nas Associações Humanitárias de Bombeiros de Gonçalo e Famalicão da Serra. -----

A remuneração base mensal dos elementos que integram as EIP é estabelecida no montante de setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo (757,01 €), sendo atualizado em conformidade o suplemento mensal de chefia, mediante a aplicação de um acréscimo de 25% sobre o valor base. -----

O valor das remunerações tem dotação na rubrica orçamental 0102/040701 e GOP 1 2.1 2022/5015. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Celebrar protocolos tripartidos com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Gonçalo e Famalicão da Serra respetivamente, para constituição de segunda EIP, cujas minutas se anexam, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----*

#### **PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

Considerando que, o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de

proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro. -----

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----

A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros. -----

Entre: -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro General José Manuel Duarte da Costa; -----

O -----

Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município 6301-854 GUARDA, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

E -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, pessoa coletiva n.º 501370692, com sede no Sítio da Cascalheira -6300-115 Gonçalo, neste ato

devidamente representado pelo, Presidente da Direção, Pedro Miguel da Silva Pires.

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Gonçalo, de elementos que integrarão a EIP. -----
2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Gonçalo e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **(Funcionamento da EIP)**

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----
2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros. -----
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital. -----
4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência. -----
5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **(Contrato Individual de trabalho)**

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----
2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais. -----
3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros. -----
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Gonçalo. -----

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Avaliação)**

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC. -----
2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Gonçalo. -----

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Direitos dos elementos da EIP)**

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia. -----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula. -----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos ----

### **Cláusula Sexta**

#### **(Obrigações das partes)**

1. Compete à AHBV de Gonçalo, -----

a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; -----

b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado; -----

c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei; -----

d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes; -----

e) Facultar à ANEPC e ao Município da Guarda, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos; -----

f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 8.º, 9.º e 10.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; -----

2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo. -----

3. A ANEPC e o Município da Guarda participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Gonçalo, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo. -----

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Omissões)**

Em tudo em que o presente Protocolo for omissivo é aplicável o disposto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e demais legislação em vigor. -----

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Alterações ao protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação. -----

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência. -----

## **Cláusula Nona**

### **(Resolução)**

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações. -----
2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras. -----
3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente. -----
4. A ANEPC e o Município da Guarda podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Gonçalo, dos termos e condições do presente Protocolo. -----
5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei. -----

## **Cláusula Décima**

### **(Vigência do protocolo)**

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona. -----

## **Cláusula Décima-Primeira**

### **(Homologação)**

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna. -----

## **Cláusula Décima-Segunda**

**(Entrada em vigor)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação. Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante. -----

**O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil -----**

José Manuel Duarte da Costa -----

**O Presidente da Câmara Municipal da Guarda -----**

Sérgio Fernando da Silva Costa -----

**O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de  
Gonçalo -----**

Pedro Miguel da Silva Pires -----

### **PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE**

Considerando que, -----

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

No âmbito do objetivo "Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro" do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de

proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro. -----

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens. -----

A Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros. -----

Entre: -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro General José Manuel Duarte da Costa; -----

o -----

Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município 6301-854 GUARDA, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

e -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, pessoa coletiva n.º 507894138, com sede no Largo do Pombinho, 6300-100

Famalicão da Serra, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Direção,  
António Manuel Fontes da Costa. -----

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas  
seguintes: -----

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Famalicão da Serra, de elementos que integrarão a EIP.
2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Famalicão da Serra e os elementos que integrarão a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **(Funcionamento da EIP)**

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----
2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros. -----
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital. -----
4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência. -----
5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----

### **Cláusula Terceira**

### **(Contrato Individual de trabalho)**

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. -----
2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais. -----
3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros. -----
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Famalicão da Serra. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **(Avaliação)**

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC. -----
2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Famalicão da Serra. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **(Direitos dos elementos da EIP)**

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 € (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) ilíquidos, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma

percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia. -----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula. -----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos ----

### **Cláusula Sexta**

#### **(Obrigações das partes)**

1. Compete à AHBV de Famalicão da Serra, -----

a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; -----

b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado; -----

c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei; -----

d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes; -----

e) Facultar à ANEPC e ao Município da Guarda, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos; -----

f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 8.º, 9.º ell.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; -----

2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo. -----

3. A ANEPC e o Município da Guarda participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Famalicão da Serra, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo. -----

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Omissões)**

Em tudo em que o presente Protocolo for omissivo é aplicável o disposto na Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro e demais legislação em vigor.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Alterações ao protocolo)**

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação. -----

2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência. -----

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução)**

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações. -----

2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras. -----

3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente. -----

4. A ANEPC e o Município da Guarda podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Famalicão da Serra, dos termos e condições do presente Protocolo. -----

5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei. -----

### **Cláusula Décima**

#### **(Vigência do protocolo)**

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona. -----

### **Cláusula Décima-Primeira**

#### **(Homologação)**

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna. -----

### **Cláusula Décima-Segunda**

#### **(Entrada em vigor)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação. Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante. -----

#### **O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil -----**

José Manuel Duarte da Costa -----

#### **O Presidente da Câmara Municipal da Guarda -----**

Sérgio Fernando da Silva Costa -----

#### **O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra -----**

António Manuel Fontes da Costa -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto seis é a proposta de celebração do protocolo para atribuição das segundas EIP’s - Equipas de Intervenção Permanente. Eu aqui devo dizer também que o Município da Guarda assinou três declarações que estaria disposta a receber mais uma Equipa de Intervenção Permanente, mais uma EIP em cada uma das três Corporações de Bombeiros. Apenas foi atribuída, por agora, mais uma equipa a Gonçalo, que passará a ter duas e a Famalicão da Serra que passará a ter duas também. Ainda não foi atribuída aquela que será a terceira EIP para os Bombeiros Voluntários Egitanenses, mas nós estamos a perseguir esse objetivo e esperamos que o Estado Central, o Governo seja sensível a essa necessidade, porque nós Município da Guarda assinámos a declaração que estamos dispostos a cofinanciar essa equipa e esperamos que num futuro próximo seja possível também,

a atribuição da terceira Equipa de Intervenção Permanente aos Bombeiros Voluntários da Guarda, aos Bombeiros Voluntários Egitanenses, porque é da mais elementar justiça e necessidade. Queria antes de mais dizer isso. Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O meu voto é favorável, nada a dizer.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu aqui também, também vamos votar favoravelmente, embora haja sempre aqui uma questão. Nós estamos a falar da Corporação de Bombeiros Egitanenses que responde sobre noventa por cento do território e as duas Corporações de Famalicão e Gonçalo cada uma à volta de cinco, sete, uma e outra três, quatro por cento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sensivelmente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Este critério não tem sido tomado em conta, uma vez que atribuímos homogeneamente uma EIP a cada uma das Corporações independentemente da área de intervenção e se há uma razão específica para isso.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que o Governo, através da ANESP, nos explicou, o aviso que foi lançado, que foi aberto, foi para cem novas EIP’s no País. Havia cinquenta EIP’s para segundas EIP’s, o aviso previa cinquenta segundas EIP’s, previa quarenta primeiras EIP’s e previa dez terceiras EIP’s, erradamente. E nos critérios que tiveram, nas escolhas, aliás posso dizer que na grande Lisboa, a maior parte das Equipas de Intervenção Permanente, são para a grande Lisboa. Mais uma vez é a grande Lisboa que está a absorver o bolo do território, a tal coesão de que falávamos há bocadinho, a maior parte fica em Lisboa. E daqueles critérios, nas cinquenta segundas EIP’s, nós conseguimos Gonçalo e Famalicão, porque nós assinámos, entregámos a declaração que estávamos disponíveis para isso, mas nas terceiras EIP’s, não se conseguiu que ficassem nos dez primeiros, segundo os critérios que o aviso previa. Bom, esperemos que dentro em tempos, isso possa, essa

necessidade, mais do que justiça, essa necessidade seja reposta, porque o Município da Guarda já se chegou à frente com a assunção do cofinanciamento destas EPI's.”

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 7- Adenda ao Protocolo de Reabilitação do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto sete eu peço para que possa ser retirado, porque não estavam lá todas as informações vertidas e, portanto, que possa ser retirado e depois voltaremos a analisá-lo assim que estejam as informações todas reunidas.” -----

*Ponto Retirado.* -----

**Ponto 8 - Aquisição de Três Imóveis Destinados a Armazéns e Atividade Industrial Arrolados a Favor da Massa Insolvente de Vasco Costa Sousa, Lda.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 148/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende adquirir três imóveis, destinados a armazéns e atividade industrial, arrolados a favor da Massa Insolvente de Vasco Costa Sousa, Lda., colocados em venda por proposta em Carta Fechada; -----
- Estes imóveis têm como objetivo a promoção do investimento e o desenvolvimento económico; -----
- Os referidos imóveis se destinam à criação de uma nova área de localização empresarial; -----
- Tem igualmente como prioridade a criação de condições que promovam a criação de postos de trabalho e que sejam fatores de atração de novas empresas, as quais são fundamentais ao desenvolvimento territorial; -----

- Existe no orçamento Rúbrica Orçamental 010270701030, para o efeito - 1.1.1. 2022/55 – Aquisição de edifícios; -----

*Face ao exposto tenho a honra de propor, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----*

*1. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal da Guarda a apresentar uma proposta, em carta fechada, para aquisição dos seguintes imóveis: -----*

*a) Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 562 da União de Freguesias de Corujeira e Trinta, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 307/19980424, da extinta Freguesia de Trinta; -----*

*b) Prédio Urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 563 da União de Freguesias de Corujeira e Trinta, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 3/19850419, da extinta Freguesia de Trinta; -----*

*c) Prédio Urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 564 da União de Freguesias de Corujeira e Trinta, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 470/20090109, da extinta Freguesia. -----*

*2. Delegar competência no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, para proceder a eventuais licitações para os mencionados imóveis caso se justifique.”*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu queria uma informação, se vai ser criada nos Trinta a terceira área industrial da Guarda?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que nós estamos aqui a referir é a possibilidade, que está em cima da mesa, de nós podermos ir a um leilão para podermos ficar com um determinado custo. Nós não vamos entrar em megalomanias, isso não, porque nesta coisa dos leilões, às vezes à as megalomanias e nós não podemos ir com a água das megalomanias. -----

Mas, aquilo que está no nosso programa eleitoral e porque existe ali um conjunto de edifícios que têm boas condições para que possa ser ali criado, porque existe essa procura e essa necessidade, de uma pequena área de localização empresarial, não é um parque industrial, é uma pequena área de localização empresarial, é isso que está proposto. É claro que todas as empresas, que entenderem, podem ali fixar-se, mediante regras que, naturalmente, depois a seguir nós vamos ter que definir em Regulamento próprio para tudo isso. E, é isso que está aqui a ser proposto, independentemente do tipo de empresa. Pode ser uma empresa de serviços, pode ser uma empresa dos mais diversos setores de atividade económica e é isso que está aqui a ser proposto.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Senhor Presidente, todos nós sabemos que os Trinta em termos Industriais, faliu de vez, não há lá nada, tirando a empresa, agora não sei o nome, pertença da família Romão e que também, pelos vistos com pouca atividade industrial, tudo o resto (...) dos Trinta, Vasco e Sousa, a outra empresa logo à entrada do senhor..., todas fecharam por falta de atividade. Eu não sei, mas parece-me que este valor, seja ele pequeno ou muito, quer dizer, é um valor para ficarmos ali com um armazém, não me parece que seja para mais do que alguma coisa. Não sei se a Junta tem ideia do que é que pode fazer ali ou não tem. Eu diria que com esta informação, o Partido Socialista vai-se abster.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Qual é o valor máximo?” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “O valor do leilão, eu vou dizer o valor máximo disto tudo. Já agora deixem-me fazer aqui a conta, porque são vários lotes. Quatrocentos e setenta mil euros é o valor do leilão, dos três imóveis, precisamente. É claro que o Município da Guarda, a proposta que irá apresentar é dentro da avaliação que foi feita dentro da casa pelos Técnicos do Município, não vamos apresentar este valor, nem de perto, nem de longe. Isto era o valor máximo e já sabemos nos leilões quando

são colocadas as verbas, está lá tudo vertido, as dívidas todas da banca, etc. E não é este valor que nós vamos apresentar, nem de perto, nem de longe, será outro valor que esteja, em primeiro lugar, dentro da avaliação efetiva feita pelos Técnicos do Município e que nós achemos que de facto seja um valor justo para não entrarmos nas tais megalomanias. Se nós fossemos a este valor aqui, eu próprio diria que não faz sentido, então arranja-se um terreno e constrói-se que fica mais barato. Agora não é isso que está em causa.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Em termos de finalidades (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É preciso começar, é preciso dar condições à Freguesia e à zona envolvente para que ali se possam alicerçar atividades, é o processo de procura que se há-de seguir. Se não tivermos espaços para isso, nós não podemos ajudar a dinamizar essa economia, que ainda que seja pequena ou microeconomia, mas é fundamental para conseguirmos fixar pessoas no território e ambicionarmos que outras pessoas possam vir, nomeadamente, para aquela Freguesia, poderem para ali vir a ser instaladas. Muito bem.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com 6 votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e 1 abstenção do senhor Vereador Luís Couto.* -----

**Ponto 9 - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência, do seguinte teor:

“Proposta VPCM N.º 21 /2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022 deliberou autorizar a despesa e o procedimento de concurso público com vista à celebração de um contrato para a “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual”, nos termos do artigo 36º e 38º do CPP. Deliberou ainda aprovar as peças do procedimento em cumprimento do n.º 2 do artigo 40º do referido diploma.

No momento de preparação do procedimento para lançamento do concurso no mercado, deu-se conta que as peças do procedimento continham algumas desconformidades, sendo necessário proceder à sua retificação. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo para que este delibere: -----*

*Retificar a decisão de aprovação das peças procedimentais ao abrigo do n.º 174 do CPA, aprovando as novas peças procedimentais nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Voto favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

**Ponto 10 - Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 28/2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

A Autarquia tem devoluta uma casa com uso destinado a habitação social, regime de renda apoiada, de tipologia T3; -----

Estão inscritas, com condições legais de acesso a habitação em regime de arrendamento apoiado, numerosas famílias do concelho, algumas das quais com agregados familiares compatíveis com a tipologia referida; -----

A habitação em causa, r/c Esq.º do n.º 1 da Rua dos Amores, foi objeto de requalificação e encontra-se em perfeito estado de utilização; -----

Existe Regulamento Municipal para atribuição de habitação social. -----

*Nessa conformidade -----*

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, -----*

*que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º e n.º 1, alínea v) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigos 5.º, 10.º e 15.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação; e do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social (publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 113, de 16.06.2014), a lista hierarquizada dos inscritos elegíveis para atribuição da referida habitação, através de concurso por inscrição, como previsto no artigo 10.º da Lei n.º 32/2016, que a seguir se apresenta e que resulta da aplicação da matriz de classificação constante do Anexo I do Regulamento para determinação da pontuação dos candidatos, a qual deve ser publicitada através de Edital:*

N.º	Lista Hierarquizada dos Concorrentes Elegíveis		
	Nome	Tipologia de Habitação	Classificação
1	Ilda Fernandes Monteiro	T3 ou T4	118,5

2	Sandrina Santos Monteiro	T3 ou T4	115,7
3	Hugo Miguel Fernandes	T3 ou T4	112,7
4	Maria João da Costa Cardoso Fernandes	T3 ou T4	112,7
5	João Filipe Fernandes Parrulas	T3 ou T4	112,7
6	Maria João dos Santos Pinto	T3 ou T4	112,7
7	Leopoldina Augusta Gomes	T2 ou T3	107,9

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Voto favoravelmente, também.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favoravelmente, também.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 11 - Apoio Financeiro à Associação Distrital de Agricultores da Guarda (ADAG).**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 43/2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda tem como objetivo assumir-se como um parceiro dos agricultores da região, por forma a potenciar o desenvolvimento da produção agrícola, reforçando a cultura e as características da região e ainda valorizando o pequeno empreendedor e os negócios locais, bem como a promoção do contacto e proximidade entre o produtor e o consumidor final. Para esse efeito, o Município procura aliar-se a entidades que possam contribuir efetivamente para a prossecução desses objetivos. -----

A Associação Distrital dos Agricultores da Guarda (ADAG), é uma Associação de âmbito Distrital com sede na Guarda, que dispõe de vasta experiência no apoio técnico aos agricultores na prestação de diversos serviços na área agrícola, pecuária e apícola, auxiliando-os nas suas dificuldades, dispondo esta entidade de conhecimento direto e real dos constrangimentos e potencialidades do Município da Guarda. -----

É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições, que visam promover o desenvolvimento sustentado da região, tendo o presente protocolo o objetivo de apoiar os apicultores locais e suas produções. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação Distrital de Agricultores da Guarda (ADAG), no montante de **2.000,00€ (dois mil euros)** valor este que será afeto por esta associação aos apicultores do concelho da Guarda. -----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040802, GOP 2322022/5025 (Guarda Saudável e Solidária).

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----*

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Considerando que: -----

O **Município da Guarda** tem como objetivo assumir-se como um parceiro dos agricultores da região, por forma a potenciar o desenvolvimento da produção agrícola, reforçando a cultura e as características da região e ainda valorizando o pequeno empreendedor e os negócios locais, bem como a promoção do contacto e proximidade entre o produtor e o consumidor final. -----

Para esse efeito, o Município procura aliar-se a entidades que possam contribuir efetivamente para a prossecução desses objetivos. ----- ~

A **Associação Distrital dos Agricultores da Guarda** é uma Associação de âmbito Distrital com sede na Guarda, que dispõe de vasta experiência no apoio técnico aos agricultores na prestação de diversos serviços na área agrícola e pecuária, auxiliando-os nas suas dificuldades, dispondo esta entidade de conhecimento direto e real dos constrangimentos e potencialidades do Município da Guarda. -----  
É imprescindível aprofundar, estabelecer e manter os laços de cooperação entre estas instituições, que visam promover o desenvolvimento sustentado da região, tendo o presente protocolo o objetivo de apoiar os agricultores locais e suas produções agrícolas. -----

Assim: -----

Nos termos das alíneas o) e ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre: -----

**Município da Guarda**, pessoa coletiva n.º 501131140, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sérgio Fernando da Silva Costa, nos termos da alínea a) do número 1.º do artigo 35.º do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

E -----

**ADAG - Associação dos Agricultores da Guarda**, pessoa coletiva n.º 502458321, devidamente representada por Sandrina Monteiro, com poderes para o ato: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente Protocolo o estabelecimento de uma cooperação articulada entre o Município da Guarda e a ADAG – Associação dos Agricultores da Guarda, com vista a potenciar o desenvolvimento do setor primário do concelho e apoiar os produtores locais. -----

### **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações do Município da Guarda**

Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o Município da Guarda compromete-se a: -----

- a) Cooperar e a colaborar no âmbito de todas as atividades desenvolvidas pela ADAG por forma a conseguir, o benefício e o maior desenvolvimento das atividades agrícola e pecuária do concelho; -----
- b) Atribuir à ADAG um apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros). -----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da ADAG**

Para concretização do objetivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, a ADAG compromete-se a:

- a) Desenvolver diversas ações que visem o progresso do setor primário; -----
- b) Acompanhar os produtores do setor primário no desenvolvimento de atividades de caráter administrativo; -----
- c) Desenvolver ações de divulgação, workshops, formação e apoio para aperfeiçoamento de técnicas agrícolas e pecuárias e controlo de pestes; -----
- d) Apoiar o empreendedorismo no sector primário. -----
- e) Desenvolver as atividades que o Município da Guarda considere relevantes para o desenvolvimento do setor primário. -----

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Competência conjunta**

É da competência conjunta a divulgação da existência do presente Protocolo e das diversas iniciativas que dele decorrem no respetivo concelho. -----

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **Relatório Semestral**

1. Compete à ADAG efetuar um relatório semestral a apresentar ao Município. ----
2. O relatório semestral irá versar sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Apoio financeiro**

O Município da Guarda atribuirá, para efeito das atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo, apoio financeiro, nos termos alínea ff) do número 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor 2.000€ (dois mil euros). -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Previsão**

As verbas que asseguram a execução da ação prevista no presente Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2022. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Acompanhamento da aplicação do apoio financeiro**

A Câmara Municipal da Guarda reserva ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente Protocolo. -----

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Atribuição da verba**

A verba atribuída será entregue após a assinatura do presente Protocolo. -----

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Publicidade**

Todas as atividades desenvolvidas ao abrigo do presente Protocolo, vinculam a ADAG a publicitar o apoio recebido através da inclusão do respetivo logótipo do Município. -----

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Incumprimento das obrigações**

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos, caso a Câmara Municipal assim o delibere. -----

2. Sem prejuízo do disposto do número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente Protocolo poderá condicionar a atribuição de novos apoios aos segundos outorgantes. -----

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Casos omissos**

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal da Guarda. -----

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

##### **Resolução de conflitos**

As Partes comprometem-se a resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda durante a execução do presente Protocolo. -----

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

##### **Prazos**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano. -----

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

### **Rubrica orçamental**

O valor a atribuir em 2022 tem rubrica orçamental GOP Apoio ao Funcionamento de outras Entidades | Rubrica Orçamental. -----

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----

Guarda, de abril de 2022

### **O Presidente da Câmara Municipal da Guarda**

**Sérgio Fernando da Silva Costa**

### **A Associação dos Agricultores da Guarda**

**Sandrina Monteiro**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Queria só levantar aqui duas ou três questões. A primeira é se há alguma meta considerada para este apoio e como se avalia este protocolo? - Esta Associação teve já um apoio em trinta e um de agosto, também neste valor, de dois mil euros, e agora um novo apoio de dois mil euros a que é que se deve isso? Sabemos que esta Associação está ligada à CNA e ficamos sem saber muito bem, porque é que há necessidade deste financiamento, deste apoio a este financiamento. Não sei se o senhor Presidente nos pode dizer mais alguma coisa?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão que os senhores Vereadores tenham para colocar?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também reitero essa questão e acrescento não integrarmos aqui nesta proposta dos apoios, porque temos uma proposta a seguir, a doze, e esta Associação não está aqui, por alguma razão específica? Para além da questão de saber ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas qual? Mas são pontos diferentes. Mas já lá vamos ao ponto doze. No ponto onze, como foi feita a atribuição da verba no passado, eu por isso não posso responder. No caso concreto deste apoio financeiro de dois mil euros à Associação Distrital de Agricultores da Guarda, está lá plasmado que é concretamente para os produtores de mel, para ajudar os produtores de mel do nosso Concelho. Nós temos qualquer coisa como cento e dez produtores de mel e isso está na proposta, está no protocolo que é para, especificamente, dar alguma ajuda à melhoria das condições dos produtores de mel. Em cento e dez produtores, muito mais se poderia atribuir, mas não é só com dinheiro que se resolvem as coisas. Mas a Associação Distrital, a ADAG, que neste momento tem uma fileira do mel, que é quem gere a fileira do mel, chamemos-lhe assim, no nosso Concelho, que é muito importante e são todos eles pequenos produtores, mas é para ajudar a criar condições para que todos eles possam criar uma solução. E este é o início do apoio para a extração do mel e outras necessidades que eles próprios nos fizeram chegar.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “No final, a Câmara controla a atividade da ADAG?” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai ter que haver um relatório da atividade.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Controla através de um relatório, é isso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai ter que haver um relatório no final.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O Partido Socialista vota favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 12 - Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n. °134/2022

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que, -----

As pessoas coletivas beneficiárias dos apoios que ora se submetem ao digno Órgão Executivo desenvolvem um meritório, relevante e primordial trabalho junto da comunidade Guardense; -----

Todas elas abraçam de forma exemplar a causa pública; -----

Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins; -----

Considerando ainda, -----

O objetivo da promoção e valorização do Território, através do incentivo e dinamização de eventos culturais e desportivos; -----

A importância do envolvimento das comunidades nestas iniciativas promovidas por associações ou entidades que contribuem para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico do Concelho expressa nas Grandes Opções do Plano; -----

Os apoios financeiros que se propõem perfazem um montante global de 468.611,00€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e onze euros), encontrando-se previstos e cabimentados em 50% no que respeita aos Apoios às Associações Culturais e Desportivas e na totalidade no que respeita aos Eventos Desportivos, Apoio à participação em Competições Desportivas e Eventos Culturais – Festivais de Cultura Popular, na rubrica 0102 040701 GOP 1.1.1.2022/5009. -----

***Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***Ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento nº 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República, a aprovação das propostas de concessão de apoios que se anexam.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Relativamente a este ponto, o Partido Socialista é favorável àquilo que é proposto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos favoravelmente.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 13 - Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 29/2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho; -----

É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social; -----

As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao

nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais; -----

A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal. -----

Nessa conformidade -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar os seguintes apoios financeiros num total de 54 100€: -----*

<b>Entidade – Plano Anual de Atividades</b>	<b>Apoio 2021</b>
Associação Promoção Social C. e A. de Avelãs	1 000€
Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito	12 000€
Centro Social Paroquial da Nossa Senhora da	1 000€
Associação Pitadas de Sorrisos	1 000€
Associação de Melhoramentos de Aldeia	1 000€
Associação Cultural e Social de Famalicão	1 500€
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da	4 500€
Lugar dos Pequenininos – Ass. P. Social Vale	3 000€
Liga de S. Social e M. “Os Amigos De	1 000€
Centro de Acolhimento S. João de Deus	1 000€
“Os Amigos de Arrifana” – Liga de S. Social e	1 000€
Centro Cultural e Social de Valhelhas	1 000€
Associação de Melhoramentos de Adão	1 000€
Centro Cultural Social e Desportivo da Ramela	1 000€
Associação de Surdos da Guarda	3 000€
Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza	1 000€
Associação Social de M. de C. e Recreio de	1 000€
<b>Entidade – Apoio Extraordinário (Art.º 15º</b>	<b>-----</b>
Associação Cultural Desportiva Social de Pêga	3 000€ (1)
Liga dos Amigos de Pousade	5 000€ (2)
Associação B. M. Freguesia Pera do Moço	5 000€ (3)
Associação Social de M. de C. e Recreio de	3 600€ (4)

Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza	1 500€ (5)
<b>TOTAL</b>	<b>54.100€</b>

(1) – *Pequenas obras* -----

(2) – *Aquisição de Viatura* -----

(3) – *Aquisição de Viatura* -----

(4) – *Pequenas obras* -----

(5) – *Pequenas obras exteriores* -----

*O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2022/5026.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O nosso parecer também é favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 14 - Atribuição de Subsídios às Atividades Regulares das Associações de Proteção da Vida Animal: Casota e Qoasmi.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 46/2022

(2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e ambiente. -----

Assim, compete à Câmara Municipal apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do RJAL. -----

Nesse sentido, as medidas que tenham como foco a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno, são uma das prioridades do Executivo do Município da Guarda. Prosseguimos com o objetivo de garantir e promover a convivência harmoniosa entre os munícipes e os animais, sempre em estreita relação com as Associações de Proteção da Vida Animal da Guarda: “A Casota” e a “Qoasmi”. -----

Nesta conformidade -----

A atribuição do apoio financeiro fica dependente da assinatura de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e as Associações “A Casota” e “Qoasmi”, exarado no âmbito das atividades regulares das Associações e da sua participação no programa CED. -----

Documento este, que será apresentado a este Órgão Executivo. -----

Atenta ao supra exposto, tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta, de concessão do apoio financeiro de 3.000,00€ (três mil euros) repartidos equitativamente entre as Associações: “A Casota” e “Qoasmi” como suporte financeiro às atividades regulares promovidas no âmbito do bem-estar animal. -----

O valor do apoio está devidamente cabimentado na GOP 1.1.1.2022/5009. Apoio ao Associativismo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aquilo que se está aqui a propor é a atribuição da verba, sendo certo que o Protocolo ainda terá que ir depois posteriormente, novamente, aqui à Câmara para fazer a sua aprovação. Um Protocolo bem concreto e definido, tal e qual como fizemos com a ADAG, portanto, aqui aprova-se apenas a

verba, mas tem que existir um Protocolo que mais tarde terá que vir aqui também à Reunião de Câmara.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu inicialmente, tinha pensado propor, precisamente, porque a cópia do Protocolo não está junto ao ponto catorze, tinha proposto que o ponto fosse retirado e viesse à próxima Reunião de Câmara, talvez já tivéssemos o Protocolo nessa altura, mas ...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Podemos aprovar a verba? É o que eu proponho e depois...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós não podemos atribuir sem que o Protocolo esteja aprovado. Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 15 - Transferência de Verba para Pagamento dos Consumos de Eletricidade em Média Tensão dos Agrupamentos de Escolas.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 153/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Tendo em conta a transferência de competências da educação para o Município da Guarda e o fornecimento de energia elétrica estar a ser realizado via acordo quadro do ESPAP; -----

2 – A titularidade das instalações em Média Tensão (Escola Secundária da Sé, São Miguel e Carolina Beatriz Ângelo, no Agrupamento da Sé e a Escola Afonso de Albuquerque, no Agrupamento com o mesmo nome) na Direção Geral de Energia e

Geologia (DGEG) ainda está em nome dos agrupamentos, sendo a faturação debitada aos mesmos; -----

3 – Tal situação só será alterada quando o novo técnico responsável (agora contratado) fizer as inspeções às instalações elétricas das escolas e submeta os respetivos processos à DGEG. Só após o averbamento da titularidade em nome do Município da Guarda, é que se poderá solicitar a alteração da titularidade da faturação. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*- A transferência de verba para os Agrupamentos, de modo a assegurar o pagamento dos consumos de eletricidade em Média Tensão dos Agrupamentos de Escolas, uma vez que a faturação será debitada em seu nome.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Cá está mais uma verba que está completamente fora dos cânones normais e que faz com que, de facto, a despesa nas transferências de competências em matéria da educação esteja, neste momento, descontrolada. Esta é uma das razões.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

**Ponto 16 - Toponímia - Proposta de Atribuição de Designação a Arruamentos no Concelho da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM nº 146/2022

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

Tendo em conta o resultado da reunião realizada no dia 01 de abril de 2022 da Comissão Municipal de Toponímia, onde foram apresentadas várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente formuladas, que mereceram, por unanimidade, a concordância da Comissão Municipal de Toponímia da proposta seguinte: -----

**Propostas:** -----

**1. Freguesia de Adão - Pedido de atribuição de topónimo a um arruamento da freguesia:** -----

1.1. Atribuição do topónimo: **“Rua Val de Luis”;** -----

**2. Freguesia da Guarda – Pedido de atribuição de topónimos a várias vias e arruamentos da freguesia na localidade de Cabreira, nomeadamente:** -----

2.1. Atribuição do topónimo: **“Rua Principal da Cabreira”;** -----

2.2. Atualização do topónimo: **“Estrada da Cabreira” (prolongamento);** -----

2.3. Atribuição do topónimo: **“Rua Capela da Cabreira”;** -----

2.4. Atribuição do topónimo: **“Rua Vale do Massueime”;** -----

**3. Freguesia da Guarda – Pedido de atribuição de topónimos a várias vias e arruamentos da freguesia nos locais de Galegos e Bertas, nomeadamente:** -----

3.1. Atribuição do topónimo: **“Rua das Casetas”;** -----

3.2. Atribuição do topónimo: **“Travessa das Casetas”;** -----

3.3. Atribuição do topónimo: **“Caminho da Quinta da Lameira”;** -----

**4. Município da Guarda/Freguesia da Guarda – Pedido de atribuição de topónimos a várias vias e arruamentos da freguesia, nomeadamente:** -----

4.1 Atribuição do topónimo: **“Rua Daniel Vendeiro”;** -----

4.2 Atribuição do topónimo: **“Rua Segura Fernandes”;** -----

4.4 Alteração de topónimo: “**Largo do Torreão**” para “**Largo Norberto Gonçalves**”; -----

4.5 Atribuição do topónimo: “**Rua Catraia da Alegria**”; -----

4.6 Atribuição do topónimo: “**Rua Chafariz das Padeiras**”; -----

**Proposta:** -----

*Considerando a aprovação dos topónimos anteriormente descritos, em reunião da Comissão Municipal de Toponímia se propõe a deliberação do Caderno de Toponímia n.º 10, em anexo para aprovação.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.*-----

**Ponto 17 - Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais em Alfarazes, Galegos e Carapito - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento - Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 143/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, erros e omissões, retificações e alteração das peças procedimentais, dando resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados e respetivas correções, resultados dos esclarecimentos prestados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA, considerando a necessidade de resposta prevista no n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável, também.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

**Ponto 18 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Urgueira - Liberação de Caução.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 141/2022

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi elaborado pela comissão de vistorias municipais o respetivo auto de vistoria, tendo verificado no

local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a cinco de dezembro de dois mil e dezanove.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

**Ponto 19 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Ima, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de Ima) - Donfins - Liberação de Caução.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 142/2022

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que: -----

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, foi elaborado pela comissão de vistorias municipais o respetivo auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a cinco de dezembro de dois mil e dezanove.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável.” -----

- Luís Couto, Vereador: “Favorável, também.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

**Ponto 20 - Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário na Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de St. André - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 147/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de **“Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário na Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de St. André”**, adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €1.331.357,92+IVA, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários

para a garantia do interesse público, com um valor de 69.663,02€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – A realização de trabalhos (devidamente fundamentada na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta), resultante de circunstâncias não previstas ascende aos 69.663,02€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 5,23%, havendo anteriormente um contrato adicional de 2,76%, o que perfaz um total de 7,99%, inferior, portanto ao máximo estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 10%; -----

3 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 69.663,02€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 5,23%, inferior, portanto ao máximo estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 10%;-----*

*2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também favorável.” -----

*A Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, com sete votos a favor.-----*

## ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Octávio Lúcio Morgado dos Santos Duarte, Técnico Superior, em regime de substituição, que a subscrevi. --